



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da central de abastecimento farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Apresenta-se, a seguir, a justificativa específica da Secretaria, com base nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que fundamenta a necessidade da contratação em questão:

2.1.1. DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE ABASTECIDOS PELA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) E SEUS PROCEDIMENTOS:

2.1.1.1. A justificativa para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos de Farmácia Básica, Psicotrópicos e Material Técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA é de que no Município de Viseu, a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) é o estabelecimento vinculado à Secretaria de Saúde responsável pela logística de medicamentos e materiais técnicos, respeitando as regras básicas de estocagem, manuseio, guarda e empilhamento máximo.

2.1.1.2. Cabe a este departamento também a adequada distribuição ou remanejamento dos materiais técnicos e fármacos que, por diminuição de consumo ou mudanças de protocolo, corram o risco de perder a validade, a conferência da entrega de remessas adquiridas por compra ou troca, o controle de lotes para organização adequada nas prateleiras e a confecção e organização de documentação para registro de entrada, saída, estorno e perdas de medicamentos, sempre de acordo com as características físico-químicas das composições, em relação à temperatura e umidade, às orientações do fabricante e às determinações regulamentares. Desta forma, se verifica o giro dos estoques, o consumo médio dos medicamentos padronizados e os estoques mínimos.

2.1.1.3. Em se tratando de medicamentos, psicotrópicos e materiais técnicos, o CAF abastece ao todo 31 (trinta e um) estabelecimentos de saúde em todo o território do Município, sendo estes: 26 (vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

seis) Unidades Básicas de Saúde (UBS's) compostas por 31 (trinta e uma) Equipes de Saúde da Família (eSF's), 1 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 1 (um) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), 1 (um) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), e o Departamento de Vigilância Sanitária (DVS) Municipal. Esses estabelecimentos, através de pedidos mensais, encaminham ao CAF suas solicitações informando a quantidade em estoque e requisitando o necessário para suprir suas respectivas necessidades por 1 (um) mês.

2.1.1.4. São procedimentos comuns nas UBS's: a realização de consultas médicas, a administração de vacinas, a coleta de sangue para exames laboratoriais básicos, a realização de curativos e tratamento de feridas, o acompanhamento de condições crônicas, o atendimento odontológico básico e aplicação de testes de rotina, como glicemia capilar, teste de gravidez e aferição de pressão arterial.

2.1.1.5. São procedimentos comuns na UPA, unidade responsável por concentrar os atendimentos de urgência e emergência de média complexidade: a realização de consultas médicas de urgência, a coleta e análise de sangue, urina e outros fluidos corporais para diagnóstico rápido, a realização de exames de imagem como raio-x, eletrocardiograma e ultrassonografia, a realização de curativos e suturas, aplicação de injeções, nebulizações e administração de medicamentos intravenosos, estabilização de pacientes, tratamento de fraturas, entorses e outras lesões traumáticas, além de precisar realizar, em alguns casos, a observação e monitoramento de pacientes que necessitem.

2.1.1.6. São procedimentos comuns no CAPS, o centro especializado no atendimento de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, bem como aquelas que enfrentam problemas relacionados ao uso de álcool e entorpecentes: consultas médicas com clínico geral, consultas médicas especializadas com médico psiquiatra e o acompanhamento medicamentoso, havendo prescrição de medicamentos básicos e psicotrópicos (remédios com a distribuição controlada) quando necessário.

2.1.2. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA (POR ITEM)

2.1.2.1. Dados os serviços prestados nas UBS's e na UPA, o cotidiano desses ambientes está intrinsicamente ligado a procedimentos que para serem aplicados necessitam de materiais específicos, haja vista atividades rotineiras, tais como; vacinação, coletas para exames, aplicação de medicamentos, entre outros atendimentos. Sendo assim, a eficiência dos serviços oferecidos nestes estabelecimentos de saúde pressupõe a aquisição desses que, no âmbito dos serviços de saúde, são ditos como Materiais Técnicos. Nessa categoria de materiais estão uma gama de produtos e equipamentos utilizados para diagnóstico, Proteção, Esterilização, Curativo, Materiais de Procedimento e Suporte à vida, sendo:

- **Abaixador de Língua em Madeira:** Utilizado para examinar a garganta e a cavidade oral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

- **Água Destilada para Autoclave:** Usada para esterilização de instrumentos médicos.
- **Água Oxigenada:** Utilizada como antisséptico para limpeza de feridas.
- **Agulha Descartável 13x0,45mm:** Usada para injeções e coleta de sangue.
- **Álcool 70%:** Utilizado para desinfecção de superfícies e antisepsia da pele.
- **Álcool 98%:** Usado principalmente para desinfecção de equipamentos.
- **Álcool em Gel 70%:** Utilizado para higienização das mãos.
- **Álcool Iodado 0,1%:** Utilizado como antisséptico para a pele.
- **Algodão Ortopédico:** Usado em imobilizações e curativos.
- **Algodão Rolo Hidrófilo:** Utilizado para limpeza e curativos.
- **Almotolia em Polietileno (Transparente):** Usada para armazenar e aplicar soluções líquidas.
- **Aparelho de Glicemia:** Utilizado para medir os níveis de glicose no sangue.
- **Aparelho de PA Infantil:** Usado para medir a pressão arterial em crianças.
- **Aparelho de PA para Obeso:** Usado para medir a pressão arterial em pacientes obesos.
- **Aparelho de PA Digital Adulto:** Utilizado para medir a pressão arterial em adultos.
- **Aparelho Nebulizador Compressor:** Usado para administrar medicamentos em forma de vapor.
- **Atadura de Crepe:** Utilizada para fixação de curativos e imobilizações.
- **Atadura de Gesso:** Usada para imobilização de fraturas.
- **Avental Descartável Manga Longa:** Utilizado para proteção do profissional de saúde.
- **Bolsa Coletora de Urina:** Usada para coleta de urina em pacientes acamados.
- **Bolsa de Colostomia:** Utilizada para coleta de fezes em pacientes com colostomia.
- **Cânula de Guedel:** Usada para manter a via aérea aberta.
- **Cateter Intravenoso:** Utilizado para administração de medicamentos intravenosos.
- **Cateter Tipo Óculos:** Usado para administração de oxigênio.
- **Catgut Cromado:** Utilizado para suturas internas.
- **Catgut Simples:** Usado para suturas internas.
- **Clamp Umbilical:** Utilizado para clampar o cordão umbilical.
- **Coletor para Material Perfurocortante:** Usado para descarte seguro de agulhas e outros materiais cortantes.
- **Coletor de Urina Uripen:** Utilizado para coleta de urina em pacientes do sexo masculino.
- **Compressa de Gaze Hidrófila de 11 Fios:** Usada para curativos.
- **Copo Frasco Umidificador 250ml para Cilindro de Oxigênio:** Utilizado para umidificar o oxigênio administrado ao paciente.
- **Curativo Adesivo Redondo Pós Coleta Adulto:** Usado para cobrir o local da coleta de sangue.
- **Curativo Adesivo Redondo Pós Coleta Pediátrico:** Usado para cobrir o local da coleta de sangue em crianças.
- **Dreno Torácico de Silicone:** Utilizado para drenagem de líquidos do tórax.
- **Eletrodo para Multiparâmetro Adulto:** Usado para monitoramento cardíaco.
- **Eletrodo para Multiparâmetro Infantil:** Usado para monitoramento cardíaco em crianças.
- **Eletrodo para DEA:** Utilizado em desfibriladores externos automáticos.
- **Equipo Microgotas Flexível com Injetor Lateral:** Usado para administração de medicamentos intravenosos em pequenas doses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

- **Equipo Macrogotas Flexível com Pinça Rolete Injetor:** Utilizado para administração de soluções intravenosas.
- **Equipo Fotossensível Macrogotas:** Usado para administração de medicamentos sensíveis à luz.
- **Equipo Multi Vias 2 Vias:** Utilizado para administração simultânea de dois medicamentos intravenosos.
- **Equipo Multi Vias 4 Vias:** Usado para administração simultânea de quatro medicamentos intravenosos.
- **Esparradrapo Impermeável 10cm x 4,5m:** Utilizado para fixação de curativos.
- **Extensor de Cateter 2m para Cilindro de Oxigênio:** Usado para extensão do cateter de oxigênio.
- **Filme:** Utilizado para proteção de feridas.
- **Fio para Sutura de Nylon Cromado:** Usado para suturas externas.
- **Fio para Sutura Nylon com Agulha:** Utilizado para suturas externas.
- **Fio para Sutura Cromado:** Usado para suturas internas.
- **Fita para Autoclave:** Utilizada para indicar a esterilização de materiais.
- **Fita Adesiva Microporosa 2,5cm x 10m:** Usada para fixação de curativos.
- **Fita para Glicemia Capilar 50 Tiras:** Utilizada para medir os níveis de glicose no sangue.
- **Fita Rack Prancha:** Usada para imobilização de pacientes em pranchas.
- **Fixador para Raio-X 20L:** Utilizado para fixar filmes de raio-X.
- **Fleboscópio Portátil FM 300 - Medmega - Dormed:** Usado para localizar veias.
- **Fleboscópio Transiluminador Localizador de Veias Portátil VF - 1000 - LED:** Utilizado para localizar veias.
- **Gaze em Rolo 91mm x 91m:** Utilizada para curativos.
- **Gel condutor 1l:** Utilizado em exames de ultrassom.
- **Iodopolividona Tópico Solução Aquosa a 10% de 1000ml:** Usada como antisséptico.
- **Kit para Papanicolau Tamanho Pequeno, Médio e Grande:** Utilizados para a coleta de material cervical para exames de Papanicolau, que ajudam na detecção precoce de câncer cervical e outras anormalidades.
- **Kit Nebulização Adulto e Infantil:** Utilizados para administrar medicamentos em forma de vapor para tratar condições respiratórias como asma e bronquite.
- **Lâmina para Microscopia Lisa Lapidada com 100 Unidades:** Usadas para preparar amostras para análise microscópica.
- **Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril Descartável:** Utilizadas em procedimentos cirúrgicos para cortes precisos.
- **Lâmina Laringoscópio Convencional Curva e Reta com Lâmpada LED Branca (ML 0, 1, 2):** Utilizadas para visualizar e acessar a laringe durante procedimentos de intubação.
- **Luva Procedimento Tamanho G, M, P Látex com Talco, Caixa com 100 Unidades:** Utilizadas para proteção das mãos durante procedimentos médicos.
- **Luva Cirúrgica Estéril:** Usadas em procedimentos cirúrgicos para manter a esterilidade.
- **Mangueira para Aspiração com e sem Silicone:** Utilizadas para aspiração de secreções das vias aéreas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

- **Máscara para Oxigênio Pediátrica e Adulta com Diluidor:** Utilizadas para administrar oxigênio suplementar a pacientes com dificuldades respiratórias.
- **Máscara 3M, Máscara de Venturi, Máscara Descartável com Elástico Cor Branca, Máscara N95, Máscara PFF-2:** Utilizadas para proteção respiratória contra partículas e agentes infecciosos.
- **Máscara Protetora Facial – Face Shield:** Usada para proteção do rosto contra respingos e partículas.
- **Microlanceta para Coleta de Sangue Automática 28G com 200 Unidades:** Utilizada para coleta de pequenas amostras de sangue, geralmente para testes de glicemia.
- **Óculos de Proteção em Acrílico, Incolor Anti-Embaçante:** Usados para proteger os olhos dos profissionais de saúde contra respingos de líquidos e partículas.
- **Esterilizado a Frio:** Método de esterilização de instrumentos médicos que não podem ser submetidos ao calor.
- **Oxímetro de Pulso Portátil com Curva e 4 Sensores:** Utilizado para medir a saturação de oxigênio no sangue e a frequência cardíaca.
- **Oxímetro de dedo:** Utilizado para medir a saturação de oxigênio no sangue e a frequência cardíaca.
- **Papel Grau Cirúrgico Estéril 250mm x 100m, 150mm x 100m, 50mm x 100m para Esterilização:** Usado para embalar instrumentos médicos antes da esterilização.
- **Papel para Maca 50cm x 50m:** Utilizado para cobrir macas, garantindo higiene e proteção para os pacientes.
- **Preservativo não lubrificado:** Utilizado em exames de ultrassom transvaginal.
- **Prope Pacote com 50 Unidades:** Protetores descartáveis para os pés, usados para manter a higiene em áreas estéreis.
- **Revelador para Raio X - 20L:** Utilizado no processo de revelação de filmes de raio-X.
- **Scalp:** Dispositivo utilizado para acesso venoso, especialmente em pacientes pediátricos ou com veias difíceis.
- **Seringa:** Utilizada para administração de medicamentos e coleta de amostras.
- **Sistema de Drenagem Fechado 1000ml e 2000ml:** Utilizados para drenagem de líquidos corporais, como urina ou fluidos de feridas.
- **Sonda:** Tubos utilizados para diversas finalidades, como alimentação enteral, drenagem de líquidos ou administração de medicamentos.
- **Sonda Botton 16FRx1,5cm:** Usada para alimentação enteral em pacientes com gastrostomia.
- **Sonda de Alívio:** Utilizada para esvaziar a bexiga temporariamente.
- **Sonda Foley Nº 10:** Usada para drenagem urinária contínua.
- **Sonda Nasogástrica:** Utilizada para alimentação ou drenagem gástrica.
- **Sonda Traqueal:** Usada para aspiração de secreções das vias aéreas.
- **Sonda Vesical Nº 14:** Utilizada para drenagem urinária.
- **Tala para Imobilização:** Usada para imobilizar membros fraturados ou lesionados.
- **Termômetro Digital Branco:** Utilizado para medir a temperatura corporal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

- **Termômetro Infravermelho com Mira Laser Digital:** Usado para medir a temperatura corporal sem contato direto.
- **Touca Descartável:** Utilizada para manter a higiene e evitar contaminação em áreas estéreis.
- **Tubos para Intubação:** Utilizados para manter a via aérea aberta durante procedimentos de intubação.
- **Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio com Fluxômetro:** Usada para controlar o fluxo de oxigênio administrado ao paciente.

2.1.2.2. Para além disso, cabe informar que Assistência Farmacêutica no SUS é organizada em três componentes principais: básico, estratégico e especializado. O Componente Básico é responsável por fornecer medicamentos essenciais que atendem às necessidades básicas de saúde da população. Esses medicamentos são distribuídos gratuitamente nas unidades de saúde e farmácias populares, garantindo que todos tenham acesso a tratamentos fundamentais. O Componente Estratégico abrange medicamentos destinados ao tratamento de doenças específicas, como tuberculose, hanseníase e HIV/AIDS. Esses medicamentos são distribuídos de forma centralizada, garantindo que pacientes com essas condições recebam o tratamento adequado e contínuo. Além disso, o componente estratégico inclui vacinas e outros insumos essenciais para a saúde pública. O Componente Especializado é voltado para o fornecimento de medicamentos de alto custo destinados ao tratamento de doenças complexas e raras. Esses medicamentos são geralmente mais caros e de difícil acesso, mas são fundamentais para a qualidade de vida de pacientes com condições crônicas e graves. Através desse componente, o SUS busca garantir que todos os pacientes, independentemente de sua condição financeira, tenham acesso aos tratamentos necessários.

2.1.2.3. O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) inclui os medicamentos que tratam os principais problemas e condições de saúde da população brasileira na Atenção Primária à Saúde. De acordo com o regulamentado no artigo n.º 537 da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, o governo federal deve realizar o repasse de recursos financeiros utilizando do critério do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), sendo o repasse inversamente proporcional ao índice do Município. A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal, ressalvadas as variações de organização pactuadas por estados e regiões de saúde.

2.1.2.4. Dessa forma, os municípios são responsáveis por planejar e executar a aquisição dos medicamentos do CBAF listados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), motivo pelo qual torna-se necessário realizar a presente contratação, possibilitando o fornecimento dos seguintes medicamentos, conforme a demanda municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

- **Aciclovir Creme 50 mg/g:** Utilizado para tratar infecções de pele causadas pelo vírus herpes simplex, como herpes labial e genital.
- **Ácido Fólico 5 mg:** Suplemento vitamínico usado para prevenir e tratar a deficiência de ácido fólico, essencial para a formação de células sanguíneas e prevenção de defeitos do tubo neural em bebês.
- **Albendazol 400 mg:** Antiparasitário usado para tratar infecções causadas por vermes, como ascaridíase e ancilostomíase.
- **Albendazol 40 mg/ml Suspensão Oral:** Versão líquida do albendazol, usada principalmente em crianças para tratar infecções parasitárias.
- **Alendronato de Sódio 70 mg (Especializado):** Medicamento usado para tratar e prevenir a osteoporose em mulheres pós-menopáusicas e em homens.
- **Ambroxol Xarope Adulto 30 mg/ml (120 ml) Frasco:** Mucolítico usado para facilitar a expectoração em casos de doenças respiratórias com produção excessiva de muco.
- **Ambroxol Xarope Pediátrico 15 mg/ml (120 ml) Frasco:** Versão pediátrica do ambroxol, usada para facilitar a expectoração em crianças.
- **Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 400 mg + 57 mg/5 ml:** Antibiótico de amplo espectro usado para tratar infecções bacterianas resistentes.
- **Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 875/125 mg:** Versão em comprimido do antibiótico de amplo espectro, usado para infecções bacterianas.
- **Amoxicilina 500 mg:** Antibiótico usado para tratar uma variedade de infecções bacterianas.
- **Amoxicilina Suspensão Oral 250 mg/5 ml:** Versão líquida da amoxicilina, usada principalmente em crianças para tratar infecções bacterianas.
- **Ampicilina 500 mg:** Antibiótico usado para tratar infecções bacterianas.
- **Ampicilina Suspensão Oral 50 mg/ml:** Versão líquida da ampicilina, usada principalmente em crianças para tratar infecções bacterianas.
- **Atorvastatina Cálcica 40 mg:** Medicamento usado para reduzir os níveis de colesterol e prevenir doenças cardiovasculares.
- **Azitromicina 500 mg:** Antibiótico usado para tratar várias infecções bacterianas, incluindo infecções respiratórias e doenças sexualmente transmissíveis.
- **Azitromicina Suspensão Oral 40 mg/ml (22,5 ml) Frasco:** Versão líquida da azitromicina, usada principalmente em crianças para tratar infecções bacterianas.
- **Benzoato de Benzila Solução 250 mg/ml (100 ml) Frasco:** Usado para tratar escabiose (sarna) e pediculose (piolhos).
- **Bilastina 20 mg:** Antihistamínico usado para tratar sintomas de alergia, como rinite alérgica e urticária.
- **Brometo de Ipratrópio Solução Inalatória 0,25 mg/ml:** Usado para tratar doenças respiratórias como asma e doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC).
- **Budesonida 50 mcg Suspensão para Inalação Nasal:** Corticosteroide usado para tratar rinite alérgica e outras condições inflamatórias nasais.
- **Budesonida 64 mcg Suspensão para Inalação Nasal:** Versão de maior dosagem da budesonida, usada para tratar condições inflamatórias nasais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

- **Butil Escopolamina 10 mg + Dipirona Sódica 250 mg:** Usado para aliviar cólicas e dores abdominais.
- **Butilbrometo de Escopolamina:** Usado para aliviar espasmos do trato gastrointestinal, biliar e urinário.
- **Carbonato de Cálcio 500 mg:** Suplemento de cálcio usado para tratar e prevenir a deficiência de cálcio.
- **Carvão Ativado 250 mg:** Usado para tratar intoxicações e envenenamentos, ajudando a absorver substâncias tóxicas no trato gastrointestinal.
- **Cefalexina 500 mg:** Antibiótico usado para tratar infecções bacterianas.
- **Cefalexina Suspensão Oral 250 mg/ml (100 ml) Frasco:** Versão líquida da cefalexina, usada principalmente em crianças para tratar infecções bacterianas.
- **Cefalotina 1 mg:** Antibiótico usado para tratar infecções bacterianas graves.
- **Ceftriaxona 1 g:** Antibiótico de amplo espectro usado para tratar infecções bacterianas graves.
- **Cerumin Gotas 8 ml:** Utilizado para amolecer e remover o cerúmen (cera) do ouvido.
- **Cetoconazol 200 mg:** Antifúngico usado para tratar infecções fúngicas sistêmicas e tópicas.
- **Cetoconazol Creme 20 mg/g (30 g) Tubo:** Usado para tratar infecções fúngicas da pele, como pé de atleta e candidíase cutânea.
- **Cetoconazol Xampu 20 mg/g:** Utilizado para tratar dermatite seborreica e caspa.
- **Cetoprofeno 100 mg:** Anti-inflamatório não esteroidal (AINE) usado para aliviar dor e inflamação em condições como artrite.
- **Cimetidina 100 mg:** Usada para tratar úlceras gástricas e duodenais, além de refluxo gastroesofágico.
- **Cinarizina 25 mg:** Antivertiginoso usado para tratar náuseas, vômitos e vertigens associadas a distúrbios do equilíbrio.
- **Cinarizina 75 mg:** Versão de maior dosagem usada para tratar distúrbios do equilíbrio e enxaquecas.
- **Ciprofloxacino 500 mg:** Antibiótico de amplo espectro usado para tratar várias infecções bacterianas.
- **Claritromicina 500 mg:** Antibiótico usado para tratar infecções bacterianas, incluindo infecções respiratórias e de pele.
- **Clenil HFA 200 mcg Spray:** Corticosteroide inalatório usado para tratar asma e outras condições respiratórias.
- **Clobazan 20 mg:** Ansiolítico indicado para o tratamento de ansiedade e quadros convulsivos resistentes.
- **Cloridrato de Dorzolamina 2% Colírio:** Usado para tratar glaucoma, reduzindo a pressão intraocular.
- **Cloridrato de Metoclopramida 10 mg:** Usado para tratar náuseas e vômitos, além de facilitar o esvaziamento gástrico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

- **Cloridrato de Metoclopramida Solução Oral 4 mg/ml (10 ml):** Versão líquida usada para tratar náuseas e vômitos, especialmente em crianças.
- **Cloridrato de Olopatadina 2 mg/ml Solução Oftálmica Estéril 2,5 ml:** Antialérgico usado para tratar conjuntivite alérgica.
- **Clozapina 100 mg:** Antipsicótico utilizado para tratar pessoas que apresentam esquizofrenia ou transtorno esquizoafetivo.
- **Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g Pomada Dermatológica:** Usada para tratar feridas infectadas, promovendo a cicatrização e combatendo infecções.
- **Complexo B Comprimido:** Suplemento vitamínico usado para tratar e prevenir deficiências de vitaminas do complexo B.
- **Desloratadina 0,5 mg/ml 100 ml Xarope:** Antialérgico usado para tratar sintomas de alergia, como rinite alérgica e urticária.
- **Dexametasona Creme 15 mg/g (30 g):** Corticosteroide tópico usado para tratar inflamações e alergias da pele.
- **Dexametasona Elixir 0,5 mg/5 ml (100 ml):** Corticosteroide oral usado para tratar inflamações e condições alérgicas.
- **Diclofenaco de Sódio 50 mg:** Anti-inflamatório usado para tratar dor e inflamação em condições como artrite.
- **Diclofenaco Potássio 50 mg:** Versão de diclofenaco usada para alívio rápido de dor e inflamação.
- **Diclofenaco Sódico 10 ml Solução:** Usado para tratar dor e inflamação, geralmente administrado por via intramuscular.
- **Digoxina 0,25 mg:** Usada para tratar insuficiência cardíaca e arritmias cardíacas.
- **Dinitrato de Isossorbida Sublingual 5 mg:** Usado para tratar e prevenir angina (dor no peito).
- **Dipirona 500 mg:** Analgésico e antipirético usado para tratar dor e febre.
- **Dipirona Solução Oral Gotas 500 mg/ml (10 ml) Frasco:** Versão líquida da dipirona, usada para tratar dor e febre, especialmente em crianças.
- **Dipropionato de Beclometasona 400 mcg/ml Suspensão Inalatória c/ 10 Flaconetes:** Corticosteroide inalatório usado para tratar asma e outras condições respiratórias.
- **Fluconazol 150 mg:** Antifúngico usado para tratar infecções fúngicas, como candidíase vaginal.
- **Fosfato de Potássio Monobásico + Fosfato de Potássio Dibásico:** Usado para tratar ou prevenir a deficiência de fosfato no sangue.
- **Furoato de Mometasona 5 mcg Suspensão Nasal Spray 120 Doses:** Usado para tratar sintomas de rinite alérgica, como congestão nasal, espirros e coriza.
- **Glicazida 30 mg e 60 mg:** Medicamento antidiabético usados para controlar os níveis de açúcar no sangue em pessoas com diabetes tipo 2.
- **Hidróxido de Alumínio Oral 6% (100ml) Frasco:** Antiácido usado para aliviar sintomas de azia, indigestão e refluxo ácido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

- **Ibuprofeno 300 mg, 600 mg e Solução Oral Gotas 50 mg/ml:** Anti-inflamatório e analgésico usado para aliviar dor, febre e inflamação.
- **Iodeto de Potássio Xarope:** Usado para tratar deficiências de iodo e proteger a glândula tireoide em situações de exposição a radiação.
- **Itraconazol 100 mg:** Antifúngico usado para tratar infecções fúngicas.
- **Ivermectina 6 mg:** Antiparasitário usado para tratar várias infecções parasitárias.
- **Lactulose 667 mg/ml 120 ml:** Laxante usado para tratar constipação.
- **Lamotrigina 25 mg:** Anticonvulsivante utilizado para tratar epilepsia e transtorno bipolar.
- **Lamotrigina 50 mg:** Anticonvulsivante utilizado para tratar epilepsia e transtorno bipolar.
- **Lamotrigina 70 mg:** Anticonvulsivante utilizado para tratar epilepsia e transtorno bipolar.
- **Levodopa + Cloridrato de Benserazida (Prolopa):** Usado no tratamento da doença de Parkinson para melhorar a mobilidade e reduzir tremores.
- **Levofloxacino 500 mg:** Antibiótico usado para tratar infecções bacterianas.
- **Levotiroxina Sódica 100 mcg, 75 mcg e 50 mcg:** Usado para tratar hipotireoidismo, uma condição onde a glândula tireoide não produz hormônios suficientes.
- **Lidocaína 20 mg/ml Gel:** Anestésico local usado para aliviar dor e desconforto em áreas específicas do corpo.
- **Loratadina Xarope 1 mg/ml:** Antialérgico usado para aliviar sintomas de alergias, como coceira, coriza e espirros.
- **Lumigan RC 0,1 mg/ml Solução Oftálmica (Bimatoprost):** Usado para tratar glaucoma e hipertensão ocular.
- **Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg e Xarope 0,4 mg/ml:** Antialérgico usado para tratar sintomas de alergias.
- **Mebendazol 100 mg e Solução 20 mg/ml (30ml) Frasco:** Antiparasitário usado para tratar infecções por vermes.
- **Metformina 850 mg:** antidiabético utilizado para o tratamento de Diabetes Mellitus tipo 2.
- **Metotrexato de Sódio 2,5 mg:** Usado para tratar certos tipos de câncer e doenças autoimunes, como artrite reumatoide.
- **Metronidazol 10% Gel Vaginal, 250 mg e Suspensão Oral 40 mg/ml (120ml) Frasco:** Antibiótico usado para tratar infecções bacterianas e protozoárias.
- **Miconazol 2% Creme Vaginal + Aplicador:** Antifúngico usado para tratar infecções fúngicas vaginais.
- **Neomicina + Bacitracina Zinca Pomada:** Antibiótico tópico usado para prevenir infecções em cortes, arranhões e queimaduras.
- **Nimesulida 100 mg e Gotas:** Anti-inflamatório usado para aliviar dor e inflamação.
- **Nistatina + Metronidazol 50 mg Comprimido Vaginal e Creme Vaginal:** Usado para tratar infecções fúngicas e bacterianas vaginais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

- **Nistatina Solução Oral 100.000 UI/ml:** Antifúngico usado para tratar infecções fúngicas na boca.
- **Nitrato de Miconazol Creme Dermatológico 2%:** Antifúngico usado para tratar infecções fúngicas da pele.
- **Olanzapina 5 mg e 10mg:** antipsicótico utilizado no tratamento de esquizofrenia, transtorno bipolar e transtorno esquizoafetivo.
- **Óleo Mineral 100 ml:** Usado como laxante para aliviar constipação.
- **Omeprazol 20 mg e Pantoprazol 40 mg:** Inibidores da bomba de prótons usados para tratar úlceras gástricas, refluxo ácido e outras condições relacionadas ao excesso de ácido no estômago.
- **Paracetamol 500 mg, 750 mg e Solução Oral 200 mg/ml:** Analgésico e antipirético usado para aliviar dor e febre.
- **Pasta D'Água:** Usada para tratar irritações da pele, como assaduras.
- **Permetrina 10 mg/g Loção:** Usada para tratar infestações por piolhos e sarna.
- **Prednisolona 3 mg/ml e Prednisona 20 mg, 5 mg:** Corticosteroides usados para tratar inflamações e condições autoimunes.
- **Prometazina 25 mg:** Antialérgico e antiemético usado para tratar alergias e náuseas.
- **Sacarato de Óxido Férrico 20 mg/ml 100 mg/5 ml - Noripurum:** Suplemento de ferro usado para tratar anemia por deficiência de ferro.
- **Sais para Reidratação Oral Sache:** Usados para tratar desidratação causada por diarreia.
- **Salbutamol Gotas 5 mg/ml e Sulfato de Salbutamol 100 mcg/Dose Aerossol Oral, Xarope 5 mg/ml:** Broncodilatador usado para tratar asma e outras condições respiratórias.
- **Secnidazol 1 g:** Antiparasitário usado para tratar infecções por protozoários.
- **Simeticona 40 mg e Solução Oral 75 mg/ml (20 ml) Frasco:** Usada para aliviar gases e inchaço abdominal.
- **Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg e Suspensão 40 mg/ml + 80 mg/ml:** Antibiótico usado para tratar infecções bacterianas.
- **Sulfato Ferroso 40 mg e Solução 25 mg/ml Gotas:** Suplemento de ferro usado para tratar anemia por deficiência de ferro.
- **Sulfato Ferroso Xarope 5 mg/ml:** Suplemento de ferro usado para tratar ou prevenir a anemia por deficiência de ferro.
- **Tibolona 1,25 mg (Libiam):** Usada na terapia de reposição hormonal para aliviar sintomas da menopausa.
- **Topiramato 25 mg e 50mg:** anticonvulsivante utilizado no tratamento de epilepsia e na prevenção de enxaquecas.

2.1.2.5. Considerando a atual rede e a obrigação de manutenção de atendimentos de saúde de qualidade no município de Viseu/PA, torna-se necessário incluir na presente demanda os seguintes medicamentos, pelos motivos descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

- **Aciclovir 200 Mg comprimido:** devido à recorrente demanda de pacientes com quadro de herpes simples atendidos nas unidades, principalmente lesões em região oral, labial e demais áreas do corpo.
- **Ácido Folínico 15 Mg Comprimido:** visa reduzir os efeitos hematológicos associados ao uso de pirimetamina durante o tratamento da toxoplasmose, sendo parte indispensável do esquema terapêutico. O quantitativo solicitado foi estimado com base na demanda anual do serviço e necessidade de continuidade terapêutica.
- **Antimoniato De Meglumina 300 Mg/ML:** para tratamento dos casos de leishmaniose tegumentar e visceral acompanhados pelo município, considerando o perfil epidemiológico regional, histórico de casos registrados em anos anteriores e necessidade de manutenção da assistência aos pacientes acometidos pela doença.
- **Aminofilina 24 mg/mL 4 mL:** para atendimento de pacientes com crises respiratórias graves, especialmente exacerbações de asma e doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), nos serviços de urgência e emergência. Dessa maneira, o medicamento permanece como alternativa terapêutica em casos específicos refratários ao tratamento convencional, sendo importante para suporte à assistência respiratória em unidades hospitalares e pronto atendimento.
- **Adenosina 3 mg/mL 1 mL:** para manejo imediato de arritmias cardíacas supraventriculares em serviços de urgência e emergência. O medicamento possui ação rápida e é indispensável em protocolos de atendimento cardiovascular avançado, contribuindo para reversão de taquicardias, estabilização hemodinâmica e redução do risco de complicações graves e óbito.
- **Alginato de Cálcio e Sódio:** para tratamento de feridas com moderada a intensa exsudação, auxiliando no controle do excesso de secreção, manutenção do meio úmido ideal para cicatrização e redução do risco de infecção em pacientes atendidos na unidade.
- **Ácidos Graxos Essenciais AGE (Girassol) 200 ml:** para hidratação, proteção e regeneração da pele de pacientes com lesões, escoriações, úlceras e risco de lesão por pressão, contribuindo para manutenção da integridade cutânea e favorecendo o processo cicatricial.
- **Alendronato de sódio 70 mg (comprimido – uso semanal):** para prevenção e tratamento de pacientes com osteoporose e osteopenia, condições prevalentes na população atendida.
- **Atorvastatina cálcica 10, 20 e 40 mg:** Visando o manejo adequado das dislipidemias conforme estratificação de risco cardiovascular como IAM, AVC e revascularização miocárdica dos pacientes. 10mg: Dose inicial para pacientes de risco baixo/intermediário ou idosos, com menor risco de miopatia; 20mg: Dose padrão para pacientes de alto risco cardiovascular que necessitam redução de LDL $\geq$ 50%; 40mg: Terapia intensiva para pacientes de muito alto risco ou com síndrome coronariana aguda, conforme estratificação médica.
- **Atropina:** para atendimento imediato a pacientes em situações de urgência e emergência, especialmente nos casos de bradicardia sintomática, intoxicações exógenas e suporte avançado de vida, sendo medicamento essencial para estabilização clínica e manutenção da assistência segura aos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
- **Amiodarona:** para tratamento de arritmias cardíacas graves em pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), sendo amplamente utilizada em situações de urgência e emergência, incluindo taquicardias ventriculares, fibrilação ventricular e suporte avançado de vida, contribuindo para estabilização hemodinâmica e redução de riscos cardiovasculares graves.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

- **Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 Ui:** para tratamento de sífilis congênita e outras infecções bacterianas sensíveis, conforme protocolos do Ministério da Saúde. O quantitativo solicitado considera a demanda anual do município, histórico de casos acompanhados e necessidade de manutenção do estoque estratégico para assistência oportuna aos pacientes.
- **Clofazimina 50 Mg Cápsula:** para manutenção da dose diária autoadministrada dos pacientes em tratamento para hanseníase multibacilar, conforme diretrizes do Ministério da Saúde. O quantitativo solicitado foi estimado conforme número de pacientes acompanhados, casos registrados em anos anteriores e necessidade de continuidade da assistência.
- **Clofazimina 100 Mg Cápsula:** visa garantir continuidade do tratamento da hanseníase multibacilar, sendo medicamento essencial do esquema PQT-MB utilizado no SUS. O quantitativo solicitado foi estimado conforme demanda anual de pacientes acompanhados no município, histórico epidemiológico e necessidade de manutenção da assistência contínua.
- **Ciprofibrato 100mg:** usado em pacientes com dislipidemias e hipertrigliceridemia, condições associadas ao aumento do risco cardiovascular. O Ciprofibrato é utilizado no controle dos níveis elevados de triglicerídeos e colesterol, auxiliando na prevenção de complicações cardiovasculares, como infarto agudo do miocárdio e acidente vascular cerebral. Sua utilização integra o manejo clínico de pacientes com doenças crônicas não transmissíveis acompanhados na rede básica de saúde.
- **Cianocobalamina 500 Mcg/ML (Solução Injetável):** Se faz necessária, pois, observa-se um aumento significativo de pacientes apresentando deficiência de vitamina B12, constatada por meio de exames laboratoriais realizados na população da região. Tal deficiência tem sido frequentemente identificada em atendimentos da atenção básica, sendo comum a prescrição médica da cianocobalamina para reposição vitamínica e prevenção de complicações decorrentes da hipovitaminose.
- **Clorexidina Aquosa 0,2% (1L):** para antissepsia da pele, higienização de feridas e auxílio na prevenção de infecções relacionadas aos procedimentos realizados na UPA, garantindo maior segurança aos pacientes durante atendimentos de urgência, pequenos procedimentos e curativos.
- **Curativos Hidrocoloides em Placa (tamanho 10x10cm):** para cobertura e proteção de feridas superficiais e lesões por pressão, proporcionando ambiente úmido adequado para cicatrização, redução do risco de contaminação externa e maior conforto ao paciente atendido na UPA.
- **Dapagliflozina Propanodiol 10mg:** para tratamento de pacientes com insuficiência cardíaca (com fração de ejeção reduzida ou preservada, independentemente de diabetes), diabetes tipo 2, com alto risco cardiovascular e doença renal crônica (para redução da progressão e mortalidade).
- **Dreno Torácico nº 32 e 34:** para atendimento de pacientes com pneumotórax, hemotórax e derrames pleurais. O material é essencial para descompressão torácica, estabilização respiratória e suporte aos procedimentos de urgência e emergência.
- **Doxiciclina 100mg:** considerando sua ampla utilização no tratamento de infecções bacterianas prevalentes no território (respiratórias, dermatológicas, geniturinárias, além de doenças sexualmente transmissíveis e algumas arboviroses e zoonoses, conforme protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.
- **Dapagliflozina 10mg:** pacientes com DM TIPO 2, especialmente aqueles com dificuldade de controle glicêmico e presença de fatores de risco cardiovasculares e renais. A Dapagliflozina



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

pertence à classe dos inibidores do SGLT2, atuando no controle da glicemia por meio da eliminação urinária de glicose, contribuindo para diminuição de internações e agravamentos clínicos.

- **Dapsona 100 Mg Comprimido:** para manutenção da poliquimioterapia dos pacientes com hanseníase acompanhados no município, garantindo continuidade terapêutica e prevenção de sequelas incapacitantes. O quantitativo solicitado considera a demanda anual estimada, histórico de casos acompanhados e necessidade de manutenção regular do tratamento.
- **Dolutegravir Sódico 50 Mg:** Medicamento utilizado no esquema de Profilaxia Pós-Exposição (PEP) ao HIV/AIDS, conforme protocolo do Ministério da Saúde, associado ao esquema Tenofovir + Lamivudina.
- **Espiramicina 1.500.000 Ui Comprimido:** para tratamento de gestantes diagnosticadas com toxoplasmose gestacional, conforme protocolos do Ministério da Saúde, visando redução do risco de transmissão vertical e complicações fetais. O quantitativo solicitado considera a demanda anual estimada, histórico de atendimentos e necessidade de manutenção da assistência contínua às gestantes acompanhadas pela rede municipal.
- **Espironolactona 50 e 100 mg:** para manejo de pacientes com insuficiência cardíaca, hipertensão arterial resistente e estados edematosos. 50mg: dose inicial e de manutenção para IC e HAS resistente, permitindo titulação segura e minimizando risco de hipercalemia; 100mg: Necessária para pacientes com cirrose hepática e ascite volumosa ou casos refratários, evitando fracionamento de comprimidos e erros de administração.
- **Finasterida 5mg:** usado em pacientes com hiperplasia prostática benigna (HPB), condição frequente na população masculina adulta e idosa. Atua na redução do aumento prostático, auxiliando no controle dos sintomas urinários relacionados à HPB, como dificuldade para urinar, diminuição do fluxo urinário, noctúria e sensação de esvaziamento incompleto da bexiga. Seu uso contribui para melhora da qualidade de vida, prevenção de complicações urinárias e redução da necessidade de procedimentos cirúrgicos.
- **Fosfato De Oseltamivir 30 Mg Cápsula:** para atendimento oportuno aos casos de síndrome gripal e síndrome respiratória aguda grave, conforme protocolos do Ministério da Saúde. É essencial para redução de complicações e agravamentos causados pelo vírus influenza, especialmente em grupos prioritários e pacientes vulneráveis.
- **Fosfato De Oseltamivir 75 Mg Cápsula:** visa garantir assistência farmacêutica adequada aos pacientes com indicação de tratamento antiviral para influenza, contribuindo para redução de hospitalizações e agravamentos respiratórios.
- **Fitomenadiona 10 mg/mL 1 mL (vitamina K1):** para prevenção e tratamento de distúrbios hemorrágicos associados à deficiência de vitamina K. Sua disponibilização é fundamental para redução de complicações hemorrágicas em recém-nascidos, pacientes em uso de anticoagulantes e situações de emergência clínica.
- **Fosfato de codeína 30mg:** Solicitado pelo Especialista do Programa ATE para manejo de dor aguda e crônica de moderada intensidade em pacientes com fraturas, pós-operatório ortopédico, lombalgia refratária e osteoartrose avançada, quando AINEs e analgésicos simples são insuficientes.
- **Gabapentina 300 mg:** para tratamento de pacientes com dor neuropática crônica associada a condições ortopédicas, tais como: Radiculopatias lombares e cervicais com componente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

neuropático, Síndrome do túnel do carpo e outras neuropatias compressivas. Dor pós operatória persistente em cirurgias ortopédicas; Fibromialgia manifestações musculoesqueléticas com

- **Hidrogel 30g:** para promover hidratação e desbridamento auto lítico de tecidos desvitalizados em feridas, auxiliando no processo de cicatrização e proporcionando maior conforto ao paciente durante o tratamento de lesões cutâneas atendidas na UPA
- **Hidrogel com Alginato 30g:** para tratamento de feridas secas ou com exsudação moderada, promovendo hidratação adequada, absorção de secreções e favorecendo a cicatrização de lesões complexas atendidas na rede de urgência e emergência.
- **Isoniazida 100 Mg Comprimido:** para tratamento da Infecção Latente pelo Mycobacterium tuberculosis (ILT), conforme protocolos do Ministério da Saúde. O medicamento é utilizado para prevenção do desenvolvimento da tuberculose ativa em indivíduos elegíveis, contribuindo para redução da transmissão e fortalecimento das ações de controle da doença no município.
- **Isoniazida 300 Mg Comprimido:** visa atender pacientes elegíveis ao tratamento da ILTB, conforme recomendações técnicas vigentes.
- **Levonorgestrel 1,5 mg:** para garantir acesso à contracepção de emergência na rede pública municipal. O medicamento possui importante papel na prevenção da gravidez não planejada, fortalecendo as ações de saúde sexual, planejamento familiar e assistência integral à saúde da mulher.
- **Lubrificante Íntimo:** para garantir o abastecimento do CTA, considerando as frequentes falhas e atrasos no fornecimento pelo Estado. A disponibilidade regular do insumo é essencial para prevenir o desconforto e a dor (dispareunia), diminuir o risco de ruptura de preservativos e auxilia quem sofre de secura causada por menopausa, medicamentos ou alterações hormonais.
- **Máscara de Oxigênio Adulto Simples Reinalante Média Concentração:** para suporte ventilatório em pacientes com hipóxia e insuficiência respiratória. O dispositivo é essencial para manutenção adequada da oxigenação de pacientes em atendimento na UPA, especialmente em casos de insuficiência respiratória aguda.
- **Máscara de Oxigênio Pediátrica Simples Reinalante Média Concentração:** para assistência respiratória em crianças com desconforto respiratório agudo. Sua utilização é indispensável para garantir oxigenoterapia segura e adequada em atendimentos pediátricos de urgência e emergência.
- **Máscara de Venturi Adulto:** para administração controlada de oxigênio em pacientes com insuficiência respiratória. O dispositivo permite oferta precisa de oxigênio em pacientes atendidos na UPA, contribuindo para maior segurança clínica e estabilização respiratória.
- **Máscara de Venturi Pediátrica:** para oxigenoterapia controlada em pacientes pediátricos. O material é fundamental para assistência respiratória segura às crianças atendidas na UPA em situações de urgência respiratória.
- **Maleato de Enalapril 5 e 10mg:** Indicado para tratamento e controle da hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca e proteção cardiorrenal. 5mg: dose inicial para idosos, pacientes com disfunção renal ou hipotensão, permitindo titulação gradual e segura; 10mg: Dose de manutenção para controle pressórico em pacientes de risco intermediário; 20mg: dose alvo para pacientes com HAS moderada/grave e IC, garantindo alcance das metas terapêuticas preconizadas.
- **Metoprolol 25 mg:** para atendimento de pacientes com alterações cardiovasculares atendidos na UPA, incluindo crises hipertensivas e taquiarritmias. O medicamento é amplamente utilizado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

controle dessas condições e contribuindo para redução de complicações, internações e mortalidade cardiovascular.

- **Norepinefrina 2 mg/mL 4 mL:** para suporte hemodinâmico em pacientes graves com choque e hipotensão severa. Trata-se de medicamento essencial para estabilização hemodinâmica de pacientes graves atendidos na sala de emergência da UPA.
- **Noregyna® (Enantato De Noretisterona 50 Mg/ML + Valerato De Estradiol 5 Mg/ML) Solução Injetável:** Embora o medicamento seja disponibilizado pelo Ministério da Saúde, a presente solicitação visa complementar o abastecimento do município, em virtude da quantidade reduzida que recebemos, evitando descontinuidade na assistência e possíveis faltas do insumo, garantindo a manutenção do planejamento reprodutivo e continuidade do acompanhamento das usuárias cadastradas.
- **Ondansetrona 4 mg/mL 2 mL:** justifica-se pela elevada demanda de pacientes com náuseas e vômitos atendidos na UPA, especialmente em casos de gastroenterites, medicações e quadros agudos, sendo considerado como medicamento de primeira escolha para tratamento de náuseas e vômito. O medicamento contribui para prevenção de desidratação, melhora clínica dos pacientes e redução de complicações e internações hospitalares.
- **Ondansetrona 4 Mg:** para manejo oportuno de náuseas e vômitos em situações agudas atendidas na UBS, incluindo gastroenterites, intolerância medicamentosa, gestação quando indicado e outras condições clínicas. A apresentação orodispersível facilita o uso em pacientes com dificuldade de deglutição ou vômitos persistentes, auxiliando na hidratação oral e reduzindo encaminhamentos evitáveis.
- **Ofloxacino 400 Mg Comprimido:** para utilização em esquemas terapêuticos alternativos para hanseníase, conforme protocolos do Ministério da Saúde, especialmente em situações específicas de intolerância medicamentosa ou necessidade de adequação terapêutica. O quantitativo solicitado considera a demanda anual estimada, histórico de utilização do serviço e necessidade de manutenção do estoque estratégico.
- **Pás de Choque Adesivo Adulto para Desfibrilador CMS Drake Life 400 Futura:** para manutenção do funcionamento adequado dos equipamentos de suporte avançado de vida. O material é indispensável para realização de desfibrilação e cardioversão em situações de parada cardiorrespiratória e arritmias graves atendidas na UPA.
- **Pás de Choque Adesivas Adulto:** para desfibrilador CMOS Drake Life 400 Futura justifica-se pela necessidade de manutenção dos atendimentos de urgência e emergência realizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), sendo indispensáveis para procedimentos de desfibrilação, cardioversão e monitorização cardíaca em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória, arritmias e outras intercorrências cardiovasculares graves, garantindo suporte imediato à vida e segurança durante os atendimentos.
- **Preservativo Masculino:** para garantir o abastecimento contínuo das UBSs, considerando as frequentes falhas e atrasos no fornecimento pelo Estado. A disponibilidade regular do insumo é essencial para fortalecer as ações de prevenção das ISTs, planejamento reprodutivo e promoção da saúde sexual na Atenção Primária à Saúde.
- **Propionato De Clobetasol Creme 0,05%:** usado no manejo de doenças dermatológicas inflamatórias e alérgicas de maior intensidade. O Propionato de Clobetasol é um corticosteroide



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

tópico de alta potência, indicado para tratamento de dermatoses responsivas a corticosteroides, como dermatites, psoríase, eczema e outras afecções cutâneas inflamatórias, promovendo alívio dos sintomas, redução do processo inflamatório e melhora da qualidade de vida dos pacientes.

- **Podofilina 25%:** é utilizada no tratamento de verrugas genitais externas e outras lesões dermatológicas causadas pelo Papilomavírus Humano (HPV), contribuindo para redução das lesões, controle da transmissão viral e melhora da qualidade de vida dos pacientes. Sua disponibilização na rede básica fortalece as ações de prevenção, cuidado e tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) no âmbito do SUS.
- **Polihexanida 0,1% (PHMB) Solução Aquosa:** para realização de limpeza, descontaminação e controle microbiológico de feridas agudas e crônicas atendidas na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), contribuindo para prevenção de infecções, redução da carga bacteriana e melhora do processo de cicatrização em pacientes vítimas de traumas, queimaduras, lesões cutâneas e úlceras.
- **Pregabalina 75mg:** Solicitado pelo Especialista do Programa ATE para tratamento de pacientes com dor neuropática crônica, lombociatalgia refratária e síndrome dolorosa pós-trauma ortopédico, conforme PCDT de Dor Crônica do Ministério da Saúde.
- **Pirimetamina 25 Mg Comprimido:** para manutenção do esquema terapêutico da toxoplasmose, especialmente em casos de toxoplasmose gestacional e congênita, conforme protocolos vigentes. O quantitativo solicitado considera histórico de utilização, demanda anual estimada e necessidade de continuidade do tratamento.
- **Rifampicina 150 Mg + Isoniazida 75 Mg + Pirazinamida 400 Mg + Etambutol 275 Mg:** para manutenção do tratamento de pacientes diagnosticados com tuberculose, conforme protocolo do Ministério da Saúde. O medicamento compõe a fase intensiva do tratamento da tuberculose, sendo essencial para interrupção da cadeia de transmissão, redução da carga bacilar e prevenção de resistência medicamentosa. O quantitativo solicitado foi estimado com base na demanda anual de pacientes acompanhados pelo programa municipal de controle da tuberculose, histórico epidemiológico, número de casos registrados em anos anteriores e necessidade de continuidade terapêutica.
- **Rifampicina 300 Mg + Isoniazida 150 Mg:** para manutenção da fase de continuidade do tratamento da tuberculose, conforme diretrizes do Ministério da Saúde. O medicamento é indispensável para conclusão adequada do tratamento, prevenção de abandono terapêutico e redução do risco de resistência bacteriana. O quantitativo solicitado foi estimado conforme demanda anual de pacientes acompanhados no município, histórico de casos em anos anteriores e necessidade de garantia do abastecimento contínuo.
- **Rifampicina 300 Mg Cápsula:** para manutenção do tratamento de pacientes com hanseníase multibacilar, conforme esquema de poliquimioterapia preconizado pelo Ministério da Saúde. O quantitativo foi estimado considerando acompanhamento anual de pacientes, histórico de casos registrados no município e necessidade de continuidade terapêutica para redução da transmissão e prevenção de incapacidades.
- **Selo de Tórax:** para atendimento de pacientes vítimas de trauma torácico aberto. O dispositivo é essencial para estabilização inicial de pacientes traumatizados atendidos na urgência e emergência da UPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

- **Seringa Estéril Descartável 1 MI Com Agulha 13x4,5:** para manutenção das ações de imunização realizadas nas salas de vacina do município, sendo utilizadas na administração de imunobiológicos por via subcutânea e intradérmica, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI). Trata-se de insumo indispensável para realização segura das vacinas, garantindo qualidade da assistência e continuidade das ações de imunização ofertadas à população.
- **Saco para Lixo Infectante, branco leitosos e capacidade 50 litros:** Material utilizado para o descarte adequado de resíduos provenientes das ações de fiscalização, inspeções sanitárias, coletas e demais atividades executadas pelo setor, garantindo segurança sanitária, acondicionamento correto dos resíduos e cumprimento das normas de biossegurança e meio ambiente. A quantidade solicitada foi estimada com base na demanda anual do serviço e no consumo observado durante as atividades desenvolvidas pelo setor em períodos anteriores.
- **Seringa Estéril Descartável 1 MI Com Agulha 25x6:** visa atender a demanda das ações de imunização desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde do município, sendo utilizadas na administração de imunobiológicos por via intramuscular em usuários a partir de 2 anos de idade, conforme recomendações técnicas do Programa Nacional de Imunizações (PNI). O insumo é essencial para garantir segurança na administração dos imunobiológicos, continuidade das ações de vacinação e alcance das metas de cobertura vacinal preconizadas pelo Ministério da Saúde.
- **Seringa Estéril Descartável 1 MI Com Agulha 25x7:** para manutenção das ações de imunização realizadas nas Unidades Básicas de Saúde do município, sendo utilizadas na administração de imunobiológicos por via intramuscular, conforme recomendações técnicas do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e avaliação da faixa etária, massa muscular e local de aplicação do imunobiológico.
- **Seringa Estéril Descartável 1 MI Com Agulha 20x5,5:** para garantir o abastecimento contínuo das salas de vacina das Unidades Básicas de Saúde, considerando o elevado consumo nas ações de imunização de rotina e campanhas vacinais realizadas no município. O referido insumo é utilizado na administração de imunobiológicos em crianças menores de 2 anos de idade, conforme recomendações técnicas do Programa Nacional de Imunizações (PNI), sendo indispensável para execução adequada e segura das vacinas destinadas a este público.
- **Sonda Nasogástrica N 20:** para suporte nutricional, administração de medicamentos e descompressão gástrica. O material é indispensável para assistência segura de pacientes graves e críticos atendidos na UPA.
- **Sonda Vesical de 3 Vias N 16/18 e 20:** para irrigação vesical contínua e manejo de retenção urinária e hematúria. O material é essencial para assistência de urgência a pacientes atendidos na UPA.
- **Soro Antirrábico:** para garantir assistência imediata e oportuna aos pacientes expostos ao vírus da raiva humana, especialmente em casos de acidentes graves envolvendo mordeduras, arranhaduras ou contato com animais suspeitos para raiva. O insumo integra as ações estratégicas de vigilância e profilaxia da raiva preconizadas pelo Ministério da Saúde, sendo indispensável para prevenção da doença, que apresenta elevada letalidade. O quantitativo solicitado foi estimado com base no histórico de atendimentos antirrábicos realizados no município, número de casos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

atendimentos registrados em anos anteriores, perfil epidemiológico local, ocorrência de acidentes com animais e necessidade de manutenção de estoque regular para atendimento oportuno da população.

- **Soro Antibotrópico Pentavalente:** para manutenção da assistência aos casos de acidentes ofídicos causados por serpentes do gênero Bothrops, considerando a ocorrência de casos na região e o perfil epidemiológico do município. Trata-se de medicamento essencial para neutralização do veneno e redução de complicações graves, sequelas e óbitos decorrentes de acidentes botrópicos. O quantitativo solicitado foi estimado com base na demanda histórica de atendimentos, número de casos registrados em anos anteriores, cobertura territorial extensa do município e necessidade de manutenção de estoque estratégico para atendimento imediato dos pacientes, conforme protocolos do Ministério da Saúde.
- **Soro Antiescorpiônico:** visa garantir atendimento oportuno aos casos de acidentes por escorpiões, especialmente em pacientes com manifestações moderadas e graves. O insumo é indispensável para neutralização do veneno e redução do risco de complicações clínicas, internações e óbitos. O quantitativo anual foi estimado considerando o histórico de notificações, número de casos registrados em anos anteriores, perfil epidemiológico local, demanda anual do município e necessidade de manutenção de estoque regular para assistência contínua à população.
- **Soro Antitetânico:** para atendimento aos casos de exposição de risco para tétano acidental, especialmente ferimentos contaminados, profundos ou com elevado risco de infecção pelo Clostridium tetani. O insumo é essencial para profilaxia e manejo oportuno dos pacientes, contribuindo para redução da morbimortalidade relacionada ao tétano.
- **Sonda Nasogástrica N 20:** para atendimento aos pacientes em situações de urgência e emergência que necessitem de descompressão gástrica, administração de dieta enteral, lavagem gástrica ou administração de medicamentos, sendo um insumo essencial para assistência hospitalar e estabilização clínica de pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
- **Sacubitril Valsartana Sódica Hidratada 100 e 200 mg:** Para tratamento de pacientes com insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida. 100mg: Dose intermediária para titulação e manutenção em pacientes com PA limítrofe, idosos ou disfunção renal, garantindo segurança terapêutica 200mg: Dose alvo preconizada nas diretrizes para benefício máximo de mortalidade, indicada após tolerabilidade confirmada com doses menores.
- **Sulfato de Magnésio 10% 10 mL:** para atendimento de emergências obstétricas, especialmente eclâmpsia e pré-eclâmpsia. O medicamento é fundamental para redução da morbimortalidade materna e fetal na assistência de urgência e emergência.
- **Sulfadiazina De Prata 1%:** para garantir o abastecimento regular da assistência farmacêutica desta unidade de saúde, assegurando atendimento adequado aos pacientes assistidos. A Sulfadiazina de Prata é amplamente utilizada na prevenção e tratamento de infecções em queimaduras, feridas e lesões cutâneas, possuindo ação antimicrobiana eficaz contra diversos microrganismos, contribuindo para a cicatrização e redução de complicações infecciosas.
- **Sulfadiazina 500 Mg Comprimido:** para composição do esquema terapêutico para toxoplasmose, conforme protocolos clínicos do Ministério da Saúde. O quantitativo solicitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

considera demanda anual estimada, histórico de utilização e necessidade de manutenção do tratamento contínuo.

- **Teste De Gravidez:** detecção precoce da gravidez, garantindo um pré-natal seguro, e possibilitando o manejo oportuno de riscos gestacionais. Contribui para alcance dos indicadores no novo financiamento da Aps. E também contribuiu para o encaminhamento de usuários elegíveis a inserção do implanon.
- **Tuberculina Ppd Rt 23:** para realização das ações de investigação diagnóstica da tuberculose e infecção latente pelo Mycobacterium tuberculosis, conforme protocolos do Ministério da Saúde. O município possui equipe capacitada para realização e leitura do exame, sendo o insumo indispensável para fortalecimento das ações de vigilância e controle da tuberculose. O quantitativo solicitado considera a demanda anual estimada, número de contatos investigados e histórico de utilização do serviço.
- **Teste Rápido Para Anti-Hbsag:** Hepatite B. Para garantir o abastecimento contínuo do CTA, considerando as frequentes falhas e atrasos no fornecimento pelo Estado. A disponibilidade regular do insumo é essencial para o diagnóstico precoce. Ele detecta a presença do vírus (HBsAG) de forma precoce. Essa agilidade é vital para iniciar o tratamento antecipado e evitar complicações graves no fígado.
- **Teste Rápido Para Anti-Hcv:** Hepatite C. para garantir o abastecimento contínuo do CTA, considerando as frequentes falhas e atrasos no fornecimento pelo Estado. A disponibilidade regular do insumo é essencial para o diagnóstico precoce. Ele detecta a presença do vírus (HCV) de forma precoce. Essa agilidade é vital para iniciar o tratamento antecipado e evitar complicações graves no fígado.
- **Teste Rápido Para Sífilis:** para garantir o abastecimento contínuo do CTA, considerando as frequentes falhas e atrasos no fornecimento pelo Estado. A disponibilidade regular do insumo é essencial para o diagnóstico precoce. O teste rápido de sífilis é essencial para o diagnóstico ágil e início imediato do tratamento, prevenindo complicações graves.
- **Teste Rápido Para Hiv/Teste 1:** para garantir o abastecimento contínuo do CTA, considerando as frequentes falhas e atrasos no fornecimento pelo Estado. A disponibilidade regular do insumo é essencial para o diagnóstico precoce. Saber o resultado rapidamente garante o início imediato do tratamento, mantendo a qualidade de vida e impedindo que a doença evolua para a aids.
- **Teste Rápido Para Hiv/Teste 2:** para garantir o abastecimento contínuo do CTA, considerando as frequentes falhas e atrasos no fornecimento pelo Estado. A disponibilidade regular do insumo é essencial para o diagnóstico precoce. Saber o resultado rapidamente garante o início imediato do tratamento, mantendo a qualidade de vida e impedindo que a doença evolua para a aids.
- **Tubo Endotraqueal:** para manutenção das vias aéreas e suporte ventilatório em pacientes graves. O dispositivo é indispensável em procedimentos de emergência, intubação orotraqueal e reanimação cardiorrespiratória realizados na UPA.

2.1.3. LOTE 1 – Medicamentos Injetáveis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

2.1.3.1. A constituição de lote específico para aquisição de medicamentos injetáveis fundamenta-se na necessidade de adoção de critérios técnicos, sanitários, logísticos e operacionais compatíveis com as particularidades das formas farmacêuticas parenterais utilizadas na rede pública municipal de saúde.

2.1.3.2. Os medicamentos injetáveis possuem características específicas relacionadas à esterilidade, estabilidade, conservação, transporte e administração, exigindo controle rigoroso em todas as etapas da cadeia de abastecimento, desde o recebimento até a dispensação e utilização nas unidades assistenciais. Em razão disso, a separação destes itens em lote próprio mostra-se tecnicamente necessária para garantir maior segurança sanitária e eficiência operacional.

2.1.3.3. As apresentações injetáveis demandam condições diferenciadas de armazenamento e transporte, incluindo controle de temperatura, proteção contra luminosidade, integridade das embalagens e rastreabilidade dos produtos, conforme estabelecido pelas Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2.1.3.4. Além disso, muitos medicamentos injetáveis possuem maior sensibilidade físico-química e risco potencial de contaminação, exigindo rigor técnico quanto às condições de conservação e manipulação, o que reforça a necessidade de tratamento administrativo específico dentro do processo licitatório.

2.1.3.5. Sob o aspecto logístico, os medicamentos injetáveis exigem armazenamento segregado, controle rigoroso de estoque e monitoramento contínuo das condições ambientais, fatores que justificam sua organização em lote específico para melhor gestão pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

2.1.3.6. Dessa forma, a constituição de lote específico para medicamentos injetáveis mostra-se tecnicamente necessária e administrativamente adequada, visando garantir segurança sanitária, eficiência logística, controle operacional, continuidade da assistência farmacêutica e adequada prestação dos serviços de saúde à população usuária do sistema público municipal.

2.1.4. LOTE 2 – Comprimidos

2.1.4.1. A constituição de lote específico para aquisição de medicamentos nas formas farmacêuticas sólidas orais, compreendendo comprimidos, cápsulas, drágeas e apresentações similares, fundamenta-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

se na necessidade de organização técnica, logística e operacional da assistência farmacêutica municipal, considerando as particularidades de armazenamento, controle, distribuição e elevada demanda destes medicamentos na rede pública de saúde.

2.1.4.2. Os medicamentos em comprimidos e cápsulas representam a maior parcela dos itens padronizados e dispensados pelas unidades de saúde, sendo amplamente utilizados nos tratamentos contínuos e agudos, especialmente nas linhas de cuidado da atenção básica, controle de doenças crônicas, assistência ambulatorial e programas estratégicos da saúde pública.

2.1.4.3. A formação de lote específico para estas apresentações farmacêuticas possibilita melhor gerenciamento técnico e administrativo dos produtos, promovendo maior eficiência nos processos de aquisição, armazenamento, distribuição e controle de estoque realizados pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

2.1.4.4. As formas farmacêuticas sólidas apresentam características técnicas distintas das apresentações líquidas, injetáveis e tópicas, exigindo critérios específicos quanto ao acondicionamento, empilhamento, transporte, controle de validade, rastreabilidade e armazenamento em condições adequadas de temperatura e umidade, conforme preconizado pelas Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2.1.4.5. Assim, separação destes itens em lote específico também contribui para racionalização administrativa do processo licitatório, permitindo agrupamento de produtos com características farmacotécnicas semelhantes, facilitando o controle de qualidade, recebimento, armazenamento e dispensação dos medicamentos.

2.1.5. LOTE 3 - Frascos

2.1.5.1. A constituição de lote específico para aquisição de medicamentos acondicionados em frascos, compreendendo xaropes, suspensões orais, soluções orais e demais apresentações líquidas, fundamenta-se em critérios técnicos, logísticos, farmacêuticos e operacionais indispensáveis à adequada execução da assistência farmacêutica no âmbito da rede pública municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.1.5.2. Os medicamentos líquidos apresentam características físico-químicas e condições de armazenamento distintas das formas farmacêuticas sólidas, exigindo controle específico quanto à estabilidade, conservação, transporte, acondicionamento e rastreabilidade.

2.1.5.3. As apresentações em frascos possuem maior susceptibilidade a alterações decorrentes de temperatura, luminosidade, umidade, manipulação e transporte inadequado, podendo comprometer a estabilidade terapêutica e a segurança sanitária dos produtos. Dessa forma, a aquisição agrupada destes medicamentos permite estabelecer critérios técnicos específicos para recebimento, armazenamento e distribuição, observando rigorosamente as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição previstas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2.1.5.4. Além disso, os medicamentos líquidos possuem elevada demanda na assistência pediátrica, geriátrica e clínica geral, especialmente em pacientes com restrição à administração de formas sólidas, sendo itens essenciais para manutenção da assistência farmacêutica contínua nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e demais serviços da rede municipal.

2.1.5.5. Do ponto de vista logístico, os medicamentos acondicionados em frascos demandam cuidados diferenciados quanto ao empilhamento, transporte e armazenamento, em razão da fragilidade das embalagens primárias e secundárias, riscos de vazamentos, contaminações e perdas operacionais, justificando tratamento administrativo específico dentro do processo licitatório.

2.1.5.6. Adicionalmente, a separação do lote possibilita maior previsibilidade de consumo e planejamento de reposição pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, contribuindo para manutenção dos estoques reguladores e evitando desabastecimento nas unidades assistenciais.

2.1.6. LOTE 4 - Bisnagas

2.1.6.1. A constituição de lote específico para aquisição de medicamentos e produtos acondicionados em bisnagas fundamenta-se na necessidade de adoção de critérios técnicos, logísticos e operacionais compatíveis com as características físico-químicas, formas de acondicionamento e condições específicas de armazenamento destes produtos no âmbito da assistência farmacêutica da rede pública municipal de saúde.

2.1.6.2. Os medicamentos e produtos apresentados em bisnagas, tais como pomadas, cremes, géis, pastas, dermocosméticos terapêuticos e produtos tópicos diversos, possuem particularidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

relacionadas à estabilidade, conservação, integridade da embalagem e controle sanitário, demandando gerenciamento diferenciado durante os processos de aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação.

2.1.6.3. As embalagens em bisnagas apresentam maior sensibilidade a fatores externos, como temperatura, umidade, exposição à luz, pressão mecânica e manipulação inadequada, podendo ocasionar rompimentos, vazamentos, contaminações e comprometimento da estabilidade terapêutica do produto. Dessa forma, a separação destes itens em lote próprio permite melhor controle técnico e operacional, assegurando maior eficiência logística e segurança sanitária.

2.1.6.4. Sob o aspecto logístico, os produtos acondicionados em bisnagas exigem cuidados específicos quanto ao empilhamento, acondicionamento e transporte, em razão da possibilidade de deformações das embalagens e comprometimento da integridade física dos produtos, o que justifica a divisão desses itens em lote específico.

2.1.7. LOTE 5 - Insumos

2.1.7.1. A constituição de lote específico para aquisição de insumos médico-hospitalares fundamenta-se na necessidade de garantir suporte técnico, operacional e assistencial às unidades integrantes da rede pública municipal de saúde, considerando a essencialidade destes materiais para execução contínua e segura dos procedimentos realizados pelos serviços de saúde.

2.1.7.2. A formação de lote específico justifica-se em razão das características técnicas, da elevada demanda de utilização e da necessidade de controle logístico diferenciado destes materiais, permitindo maior eficiência no gerenciamento realizado pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

2.1.7.3. Os insumos possuem alta rotatividade de consumo e impacto direto na continuidade da assistência prestada à população, sendo indispensáveis para manutenção do funcionamento regular das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, programas de saúde e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

2.1.7.4. Sob o aspecto técnico, os insumos médico-hospitalares demandam observância rigorosa às especificações de qualidade, esterilidade, registro sanitário, integridade das embalagens e conformidade com as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos reguladores competentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

2.1.7.5. Além disso, a separação destes materiais em lote específico favorece maior compatibilidade entre os produtos utilizados pelas unidades assistenciais, contribuindo para segurança dos procedimentos, eficiência operacional das equipes e padronização dos protocolos assistenciais adotados pela rede municipal de saúde.

2.1.8. LOTE 6 – Materiais técnicos para a UPA

2.1.8.1. A constituição de lote específico para aquisição de materiais destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA fundamenta-se na necessidade de garantir suporte técnico, operacional e assistencial contínuo aos serviços de urgência e emergência prestados pela rede pública municipal de saúde, considerando a natureza crítica dos atendimentos realizados e a indispensabilidade dos materiais utilizados nos procedimentos assistenciais.

2.1.8.2. O lote contempla materiais médico-hospitalares utilizados rotineiramente nos atendimentos de média complexidade, estabilização de pacientes, suporte ventilatório, monitoramento clínico e procedimentos invasivos, incluindo cânulas de Guedel, tubos para intubação, sondas, máscaras de oxigênio, máscaras de Venturi, eletrodos, entre outros insumos essenciais ao funcionamento ininterrupto da unidade.

2.1.8.3. Os materiais destinados à UPA possuem características técnicas específicas relacionadas à esterilidade, compatibilidade, segurança assistencial, acondicionamento e armazenamento, exigindo controle rigoroso durante os processos de aquisição, recebimento, distribuição e utilização, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

2.1.8.4. Os materiais contemplados neste lote são indispensáveis para manutenção da assistência em situações de urgência e emergência, sendo utilizados em procedimentos de suporte avançado de vida, oxigenoterapia, monitorização cardíaca, vias aéreas, administração de terapias e estabilização clínica de pacientes em estado crítico.

2.1.8.5. Do ponto de vista logístico, a separação destes materiais em lote próprio permite melhor gerenciamento pela Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, facilitando controle de estoque, monitoramento de consumo, reposição programada e distribuição eficiente para manutenção do funcionamento ininterrupto da UPA.

2.1.9. LOTE 7 – Materiais para o Raio-x e Ultrassom



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.1.9.1. A constituição de lote específico para aquisição de materiais de raio-x e aparelhos portáteis fundamenta-se na necessidade de garantir suporte técnico, operacional e assistencial às unidades integrantes da rede pública municipal de saúde, considerando as especificidades técnicas, requisitos regulatórios e importância destes equipamentos para manutenção dos serviços diagnósticos e de monitoramento clínico.

2.1.9.2. O lote compreende equipamentos e dispositivos utilizados rotineiramente nos atendimentos ambulatoriais, serviços de urgência e emergência, monitoramento de pacientes e procedimentos diagnósticos, incluindo aparelhos de glicemia capilar, aparelhos de pressão arterial, aparelhos de nebulização, materiais de raio-x e demais equipamentos correlatos indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde.

2.1.9.3. Os materiais e aparelhos contemplados neste lote possuem características técnicas específicas relacionadas à calibração, precisão de funcionamento, manutenção preventiva, conservação, armazenamento e segurança operacional, demandando controle técnico diferenciado durante os processos de aquisição, recebimento, distribuição e utilização.

2.1.9.4. Dessa maneira, a constituição de lote específico para materiais de raio-x e aparelhos portáteis mostra-se tecnicamente necessária e administrativamente adequada, visando assegurar segurança operacional, eficiência logística, controle patrimonial, continuidade da assistência à saúde e adequado funcionamento da rede pública municipal de saúde.

2.1.10. LOTE 8 - Medicamentos Psicotrópicos

2.1.10.1. A constituição de lote específico para aquisição de medicamentos psicotrópicos fundamenta-se na necessidade de observância aos critérios técnicos, sanitários, legais e operacionais inerentes aos medicamentos sujeitos a controle especial, conforme regulamentação estabelecida pela Portaria SVS/MS nº 344/1998, suas atualizações e demais normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2.1.10.2. Os medicamentos psicotrópicos possuem controle rigoroso quanto à aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e rastreabilidade, exigindo tratamento administrativo e logístico diferenciado dentro da assistência farmacêutica municipal, em razão do potencial de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

dependência, riscos relacionados ao uso inadequado e necessidade de monitoramento sanitário contínuo.

2.1.10.3. A formação de lote específico mostra-se tecnicamente necessária para garantir maior controle operacional e segurança na gestão destes medicamentos, permitindo que todas as etapas do processo de abastecimento sejam executadas em conformidade com as exigências legais e sanitárias vigentes.

2.1.10.4. Sob o aspecto logístico, os medicamentos psicotrópicos demandam armazenamento em ambiente restrito e controlado, com acesso limitado, controle rigoroso de entrada e saída e observância das Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, conforme exigências sanitárias aplicáveis.

2.1.10.5. A organização específica deste lote também contribui para evitar desabastecimento de medicamentos essenciais ao tratamento contínuo de pacientes acompanhados pelos serviços de saúde mental e demais linhas de cuidado da rede pública municipal.

2.1.10.6. Com isso, demonstra-se que a constituição de 8 (oito) lotes para a formalização desta demanda mostra-se tecnicamente necessária e administrativamente adequada, visando garantir segurança sanitária, conformidade legal, controle operacional, continuidade da assistência farmacêutica e adequada prestação dos serviços de saúde à população usuária do sistema público municipal.

2.1.11. A aquisição de Medicamentos e Material Técnico para unidades de saúde é uma das principais atividades da Gestão do SUS e deve estar estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde, os Medicamentos e Material Técnico fazem parte das estratégias de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida e a credibilidade dos usuários e do sistema de saúde como um todo. Neste caso, a aquisição visa atender as necessidades e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e evitar qualquer interrupção no sistema de saúde municipal.

2.1.12. Portanto, a contratação de empresa para fornecimento deste objeto é essencial, haja vista que sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades institucionais, afetando o funcionamento regular dos órgãos e entidades públicas, tomando-se assim, imprescindível. Desta forma, procedeu-se ao levantamento junto a Secretaria Municipal de Saúde, as demandas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

quantitativos necessárias à execução das atividades administrativas, os quais encontram-se devidamente descritos neste DFD.

2.1.13. A Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a ela, no art. 2º reza o seguinte:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

Determina ainda o § 1º deste mesmo artigo:

"O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

2.2. Conforme informado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), à época de sua elaboração o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 encontrava-se em fase de elaboração. Contudo, considerando o momento atual de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que o PCA 2026 já foi devidamente publicado, constando o objeto da presente contratação na relação de contratações planejadas do Município de Viseu/PA, sob o item nº 20 (vinte), em observância aos normativos municipais que regulamentam a Lei nº 14.133/2021.

2.3. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de medicamentos básicos, medicamentos injetáveis, medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos) e materiais técnicos, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde de Viseu, por meio da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), com o objetivo de assegurar o abastecimento contínuo, regular e eficiente das unidades de saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, a partir de planejamento prévio de consumo, controle de estoque, programação de distribuição e requisições formalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, durante toda a vigência contratual. Essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

sistemática visa garantir maior controle da demanda, redução de riscos de desabastecimento e melhor gestão dos recursos públicos aplicados na assistência farmacêutica.

3.3. A execução da solução compreende o fornecimento de medicamentos e materiais técnicos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente no que se refere às boas práticas de armazenamento, transporte e distribuição, bem como às exigências específicas aplicáveis aos medicamentos sujeitos a controle especial, assegurando qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

3.4. A solução também contempla a logística de entrega, recebimento, conferência e controle de qualidade dos itens pela Administração, com apoio da CAF, de modo a garantir a adequada gestão dos estoques, a redução de perdas por vencimento e a manutenção da continuidade terapêutica aos usuários do sistema público de saúde.

3.5. Por fim, a contratação está alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, buscando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração e a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população do Município de Viseu/PA.

3.6. Conforme citado no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar, e nos termos do art. 40, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da solução, concluindo-se pela divisão do objeto em lotes distintos, mostrando-se tecnicamente viável.

“§2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes.”

3.7. A escolha pela contratação por lotes, em vez da divisão por itens, foi adotada por ser a forma que melhor atende às necessidades práticas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a rotina da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e organizado dos medicamentos e materiais técnicos. Na prática, o agrupamento dos itens em lotes facilita a gestão do contrato, simplifica o recebimento e a conferência dos produtos e torna mais eficiente o acompanhamento da execução pela Administração.

3.8. Nesse sentido, o objeto foi estruturado em 08 (oito) lotes, organizados conforme a natureza e a finalidade dos itens, sendo: Lote 1 – Medicamentos Injetáveis; Lote 2 – Medicamentos em Comprimidos e Cápsulas; Lote 3 – Medicamentos em Frascos (Xaropes e Suspensões); Lote 4 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Medicamentos em Bisnagas e Pomadas; Lote 5 – Insumos e Materiais Médico-Hospitalares; Lote 6 – Materiais Técnicos para a UPA; Lote 7 – Materiais de Raio-X e Equipamentos Portáteis; e Lote 8 – Medicamentos Psicoterápicos (Controle Especial).

3.9. Essa organização por lotes permite agrupar itens com características semelhantes, o que facilita a logística de armazenamento, distribuição e controle de estoque, além de otimizar a gestão contratual e a fiscalização pela Administração, especialmente pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), que atua diretamente no recebimento e na distribuição dos materiais.

3.10. A contratação por itens isolados poderia tornar o processo mais complexo, com a participação de um número maior de fornecedores, o que exigiria maior controle administrativo e logístico, além de aumentar o risco de atrasos ou dificuldades na entrega de itens essenciais. Já a divisão por lotes permite concentrar o fornecimento em grupos correlatos, favorecendo a organização das entregas, melhor coordenação dos fornecedores e maior segurança no abastecimento das unidades de saúde.

3.11. Dessa forma, a opção por lotes representa a alternativa mais adequada ao interesse público, por equilibrar eficiência, economicidade e segurança no fornecimento, em conformidade com o art. 40, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.12. Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), foram identificadas ocorrências de itens cadastrados em duplicidade e divergências quantitativas que demandaram análise técnica complementar, especialmente quanto aos itens Atropina 0,25 mg/ml 1 ml, Cloridrato de Metformina 850 mg, Maleato de Enalapril 10 mg, Nitrato de Miconazol Creme Dermatológico 2% e Metronidazol 250 mg comprimido. Após avaliação dos históricos de consumo e das necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde, foram promovidos os ajustes necessários para garantir maior compatibilidade entre as quantidades estimadas e a demanda real da Administração.

3.13. Dessa forma, o presente Termo de Referência observa integralmente as definições, correções e adequações promovidas no Estudo Técnico Preliminar, adotando os quantitativos finais nele consolidados, bem como a exclusão dos itens identificados em duplicidade. Em razão desses ajustes, a sequência numérica dos itens constante neste Termo de Referência poderá ser readequada para manter a organização, a ordem lógica e a correta identificação dos itens que compõem o objeto da contratação, sem qualquer alteração das especificações técnicas ou dos quantitativos efetivamente aprovados no planejamento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

3.14. Diante disso, nas tabelas a seguir demonstramos os itens e quantidades necessárias para atender as demandas da Secretaria, sendo que essas alterações visam otimizar os recursos disponíveis e assegurar que os itens adquiridos correspondam estritamente às necessidades atuais.

LOTE 1 - INJETÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Médio Unitário	Total
1	CEFALOTINA 1 MG	FRASCO/AMPOLA	1.450	R\$ 8,55	R\$ 12.397,50
2	ÁCIDO ASCÓBICO 100 MG/ML	AMPOLA	11.651	R\$ 2,17	R\$ 25.282,67
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML	AMPOLA	2.814	R\$ 9,25	R\$ 26.029,50
4	ADENOSINA 3 MG/ML 1 ML	AMPOLA	2800	R\$ 17,90	R\$ 50.120,00
5	ÁGUA P/ INJEÇÃO AMPOLA 10 ML	AMPOLA	13.525	R\$ 0,93	R\$ 12.578,25
6	AMINOFILINA 24 MG/ML 4 ML	AMPOLA	840	R\$ 3,56	R\$ 2.990,40
7	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	840	R\$ 5,26	R\$ 4.418,40
8	ANTIMONIATO DE MEGLUMINA 300 MG/ML	AMPOLA	1400	R\$ 19,65	R\$ 27.510,00
9	ATROPINA 0,25 MG/ML 1 ML	AMPOLA	840	R\$ 2,22	R\$ 1.864,80
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	7.948	R\$ 17,11	R\$ 135.990,28
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	2.787	R\$ 19,15	R\$ 53.371,05
12	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMPOLA	84	R\$ 20,84	R\$ 1.750,56
13	BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (5ML)	AMPOLA	8.733	R\$ 4,15	R\$ 36.241,95
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.205	R\$ 4,75	R\$ 10.473,75
15	CEFTRIAXONA 1 G	FRASCO/AMPOLA	4.984	R\$ 6,74	R\$ 33.592,16
16	CIANOCOBALAMINA 500 MG/ML	AMPOLA	4200	R\$ 4,38	R\$ 18.396,00
17	CIMETIDINA 150 MG/ML 2 ML	AMPOLA	3.780	R\$ 3,45	R\$ 13.041,00
18	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	980	R\$ 7,07	R\$ 6.928,60
19	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	1.008	R\$ 1,42	R\$ 1.431,36
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	FRASCO	3.667	R\$ 7,39	R\$ 27.099,13
21	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	FRASCO	4.718	R\$ 8,74	R\$ 41.235,32
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO	6.952	R\$ 13,73	R\$ 95.450,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

23	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMPOLA	2.142	R\$ 1,06	R\$ 2.270,52
24	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMPOLA	427	R\$ 9,75	R\$ 4.163,25
25	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20 ML	AMPOLA	1.404	R\$ 9,61	R\$ 13.492,44
26	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ ML	AMPOLA	5.373	R\$ 1,39	R\$ 7.468,47
27	COMPLEXO B AMPOLA	AMPOLA	10.458	R\$ 2,94	R\$ 30.746,52
28	DICLOFENACO POTÁSSICO 75 MG/ML	AMPOLA	6.223	R\$ 3,21	R\$ 19.975,83
29	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML	AMPOLA	9.283	R\$ 2,08	R\$ 19.308,64
30	DIPIRONA 500 MG/ML	AMPOLA	10.339	R\$ 3,36	R\$ 34.739,04
31	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA	210	R\$ 12,28	R\$ 2.578,80
32	DOPAMINA 5 MG/ML	AMPOLA	301	R\$ 6,24	R\$ 1.878,24
33	Enantato de Noretisterona 50 mg/mL + Valerato de Estradiol 5 mg/mL	AMPOLA	21000	R\$ 13,11	R\$ 275.310,00
34	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2ML	AMPOLA	70	R\$ 20,72	R\$ 1.450,40
35	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4ML	AMPOLA	70	R\$ 22,61	R\$ 1.582,70
36	EPINEFRINA 1MG/ML - ADRENALINA	AMPOLA	700	R\$ 3,51	R\$ 2.457,00
37	ETILEFRINA 10 MG/ML	AMPOLA	81	R\$ 3,36	R\$ 272,16
38	FITOMENADIONA 10 MG/ML 1 ML	AMPOLA	2.800	R\$ 4,12	R\$ 11.536,00
39	FOSFATO DE CLIDAMICINA 150 MG/ML	AMPOLA	2.520	R\$ 5,88	R\$ 14.817,60
40	FOSFATO DE SODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMPOLA	11.165	R\$ 3,40	R\$ 37.961,00
41	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA	3.739	R\$ 2,16	R\$ 8.076,24
42	GENTAMICINA 40MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	3.038	R\$ 3,16	R\$ 9.600,08
43	GENTAMICINA 80 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	3.569	R\$ 3,50	R\$ 12.491,50
44	GLICOSE 25% 10 ML	AMPOLA	3.325	R\$ 1,03	R\$ 3.424,75
45	GLICOSE 50 % 10 ML	AMPOLA	2.583	R\$ 1,22	R\$ 3.151,26
46	MANITOL 20% 250 ML	FRASCO	490	R\$ 15,26	R\$ 7.477,40
47	MEROPENEM 500 MG/ML	AMPOLA	560	R\$ 19,48	R\$ 10.908,80
48	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML	AMPOLA	210	R\$ 3,26	R\$ 684,60
49	OMEPRAZOL 40 MG/ML	AMPOLA	770	R\$ 8,65	R\$ 6.660,50
50	ONDANSETRONA 4 MG/2 ML	AMPOLA	12.600	R\$ 2,30	R\$ 28.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

51	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	2.352	R\$ 5,90	R\$ 13.876,80
52	SACARATO DE OXIDO FERRICO 20 MG/ML 100MG/5ML - NORIPURUM	AMPOLA	350	R\$ 17,13	R\$ 5.995,50
53	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 100 ML	FRASCO	308	R\$ 8,18	R\$ 2.519,44
54	SORO ANTIBOTRÓPICO PENTAVALENTE	AMPOLA	280	R\$ 71,87	R\$ 20.123,60
55	SORO ANTIESCORPIÔNICO	AMPOLA	84	R\$ 13,09	R\$ 1.099,56
56	SORO ANTIRRÁBICO	AMPOLA	168	R\$ 12,33	R\$ 2.071,44
57	SORO ANTITETÂNICO	AMPOLA	17	R\$ 21,64	R\$ 367,88
58	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	FRASCO	699	R\$ 8,89	R\$ 6.214,11
59	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FRASCO	879	R\$ 11,64	R\$ 10.231,56
60	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRASCO	3.130	R\$ 13,51	R\$ 42.286,30
61	SORO RINGER + LACTATO 500 ML	FRASCO	2.026	R\$ 13,84	R\$ 28.039,84
62	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	FRASCO	2.118	R\$ 12,11	R\$ 25.648,98
63	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG	AMPOLA	2.923	R\$ 5,14	R\$ 15.024,22
64	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG	AMPOLA	3.042	R\$ 8,42	R\$ 25.613,64
65	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML	AMPOLA	1.680	R\$ 2,62	R\$ 4.401,60
Total Estimado					R\$ 1.415.171,85
LOTE 2 - COMPRIMIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Médio Unitário	Total
66	ACIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,20	R\$ 14.000,00
67	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	84000	R\$ 0,46	R\$ 38.640,00
68	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO	74.340	R\$ 0,16	R\$ 11.894,40
69	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	COMPRIMIDO	2100	R\$ 2,84	R\$ 5.964,00
70	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	15.421	R\$ 0,99	R\$ 15.266,79
71	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	8400	R\$ 1,01	R\$ 8.484,00
72	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO 875/125MG	COMPRIMIDO	8.606	R\$ 4,13	R\$ 35.542,78
73	AMOXICILINA 500MG	CAPSULA	78.039	R\$ 0,57	R\$ 44.482,23
74	AMPICILINA 500 MG	CAPSULA	37.257	R\$ 0,93	R\$ 34.649,01
75	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	24.241	R\$ 0,13	R\$ 3.151,33
76	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG	COMPRIMIDO	14000	R\$ 0,29	R\$ 4.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

77	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO	14000	R\$ 0,58	R\$ 8.120,00
78	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG	COMPRIMIDO	672	R\$ 0,86	R\$ 577,92
79	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	19.859	R\$ 1,87	R\$ 37.136,33
80	BESILATO DE ANLODIPIDO 5 MG	COMPRIMIDO	31.948	R\$ 0,11	R\$ 3.514,28
81	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	31.031	R\$ 0,18	R\$ 5.585,58
82	BILASTIINA 20 MG	COMPRIMIDO	644	R\$ 3,37	R\$ 2.170,28
83	BUTIL ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SÓDICA 250 MG	COMPRIMIDO	13.440	R\$ 0,70	R\$ 9.408,00
84	CABERGOLINA 0,5 MG C/04 COMPIMIDOS	COMPRIMIDO	1008	R\$ 58,96	R\$ 59.431,68
85	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	95.812	R\$ 0,14	R\$ 13.413,68
86	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	COMPRIMIDO	1.638	R\$ 0,92	R\$ 1.506,96
87	CARVÃO ATIVADO 250 MG	COMPRIMIDO	840	R\$ 3,00	R\$ 2.520,00
88	CARVEDIOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	1.113	R\$ 0,34	R\$ 378,42
89	CARVEDIOL 25 MG	COMPRIMIDO	1.008	R\$ 0,48	R\$ 483,84
90	CARVEDIOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	1.218	R\$ 0,29	R\$ 353,22
91	CARVEDIOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	1.008	R\$ 0,23	R\$ 231,84
92	CEFALEXINA 500 MG	CAPS/COMPRIMIDO	69.674	R\$ 1,33	R\$ 92.666,42
93	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	25.530	R\$ 0,73	R\$ 18.636,90
94	CETOPROFENO 100 MG	COMPRIMIDO	21.020	R\$ 2,39	R\$ 50.237,80
95	CIMETIDINA 100MG	COMPRIMIDO	18.648	R\$ 0,69	R\$ 12.867,12
96	CINARIZINA 25 MG	COMPRIMIDO	14.658	R\$ 0,69	R\$ 10.114,02
97	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	14000	R\$ 0,67	R\$ 9.380,00
98	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	21.942	R\$ 0,70	R\$ 15.359,40
99	CLARITROMICINA 500 MG	CAPSULA	8.946	R\$ 5,25	R\$ 46.966,50
100	CLORFAZIMINA 100 MG	CÁPSULA	5040	R\$ 2,38	R\$ 11.995,20
101	CLORFAZIMINA 50 MG	CÁPSULA	5040	R\$ 1,75	R\$ 8.820,00
102	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	103.264	R\$ 0,34	R\$ 35.109,76
103	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	168.000	R\$ 0,36	R\$ 60.480,00
104	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	21.966	R\$ 0,33	R\$ 7.248,78
105	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	14.133	R\$ 0,12	R\$ 1.695,96
106	COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	37.366	R\$ 0,33	R\$ 12.330,78
107	DAPAGLIFLOZINA PROPANODIOL 10 MG	COMPRIMIDO	21000	R\$ 7,65	R\$ 160.650,00
108	DAPSONA 100 MG	COMPRIMIDO	5040	R\$ 0,89	R\$ 4.485,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

109	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	40.547	R\$ 0,24	R\$ 9.731,28
110	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	COMPRIMIDO	30.121	R\$ 0,25	R\$ 7.530,25
111	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	2.296	R\$ 0,51	R\$ 1.170,96
112	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	COMPRIMIDO	3.282	R\$ 0,47	R\$ 1.542,54
113	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	63.672	R\$ 0,53	R\$ 33.746,16
114	DOLUTEGRAVIR SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	2016	R\$ 3,22	R\$ 6.491,52
115	DOXICICLINA 100 MG	COMPRIMIDO	42000	R\$ 0,84	R\$ 35.280,00
116	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI	COMPRIMIDO	1260	R\$ 5,26	R\$ 6.627,60
117	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	4200	R\$ 1,24	R\$ 5.208,00
118	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4200	R\$ 0,72	R\$ 3.024,00
119	FINASTERIDA (5MG)	COMPRIMIDO	14.000	R\$ 0,52	R\$ 7.280,00
120	FLUCONAZOL 150 MG	CAPSULA	12.012	R\$ 1,11	R\$ 13.333,32
121	FOSFATO DE OSELTAMIVIR 30 MG	CÁPSULA	140	R\$ 5,63	R\$ 788,20
122	FOSFATO DE OSELTAMIVIR 75 MG	CÁPSULA	140	R\$ 14,75	R\$ 2.065,00
123	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	22.050	R\$ 0,13	R\$ 2.866,50
124	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	126.322	R\$ 0,12	R\$ 15.158,64
125	GLICAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	2.646	R\$ 0,82	R\$ 2.169,72
126	GLICAZIDA 60 MG	COMPRIMIDO	2.142	R\$ 0,90	R\$ 1.927,80
127	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	121.296	R\$ 0,11	R\$ 13.342,56
128	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	78.806	R\$ 0,38	R\$ 29.946,28
129	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	81.777	R\$ 0,42	R\$ 34.346,34
130	ISONIAZIDA 100 MG	COMPRIMIDO	1.260	R\$ 0,37	R\$ 466,20
131	ISONIAZIDA 300 MG	COMPRIMIDO	1.260	R\$ 0,93	R\$ 1.171,80
132	ITRACONAZOL 100 MG	CAPSULA	9.170	R\$ 2,50	R\$ 22.925,00
133	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	5.355	R\$ 0,93	R\$ 4.980,15
134	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG	COMPRIMIDO	9.198	R\$ 2,00	R\$ 18.396,00
135	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100 MG/25 MG – PROLOPA	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 2,27	R\$ 7.945,00
136	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200 MG/50 MG - PROLOPA	COMPRIMIDO	2.100	R\$ 4,40	R\$ 9.240,00
137	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	7.630	R\$ 1,84	R\$ 14.039,20
138	LEVONOGESTREL 1,5 MG	COMPRIMIDO	168	R\$ 4,24	R\$ 712,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

139	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	462	R\$ 0,50	R\$ 231,00
140	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDO	588	R\$ 0,48	R\$ 282,24
141	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	COMPRIMIDO	718	R\$ 0,98	R\$ 703,64
142	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	248.500	R\$ 0,16	R\$ 39.760,00
143	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	29.232	R\$ 0,16	R\$ 4.677,12
144	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	8.400	R\$ 0,13	R\$ 1.092,00
145	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	19.880	R\$ 0,18	R\$ 3.578,40
146	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	8.400	R\$ 0,14	R\$ 1.176,00
147	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	7.798	R\$ 0,60	R\$ 4.678,80
148	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	14.924	R\$ 0,92	R\$ 13.730,08
149	METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDO	4.838	R\$ 0,90	R\$ 4.354,20
150	METOTREXATO DE SÓDIO 2,5 MG	COMPRIMIDO	700	R\$ 1,90	R\$ 1.330,00
151	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	12.292	R\$ 0,43	R\$ 5.285,56
152	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	15.792	R\$ 0,21	R\$ 3.316,32
153	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	63.067	R\$ 0,22	R\$ 13.874,74
154	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML	COMPRIMIDO	2.016	R\$ 3,51	R\$ 7.076,16
155	OFLOXACINO 30 MG	CÁPSULA	140	R\$ 41,65	R\$ 5.831,00
156	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULA	43.155	R\$ 0,18	R\$ 7.767,90
157	ONDANSETRONA 4 MG	COMPRIMIDO	12.600	R\$ 0,92	R\$ 11.592,00
158	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	25.680	R\$ 0,50	R\$ 12.840,00
159	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	84.634	R\$ 0,43	R\$ 36.392,62
160	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	62.454	R\$ 0,53	R\$ 33.100,62
161	PIRIMETAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	2.100	R\$ 0,31	R\$ 651,00
162	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	30.479	R\$ 0,53	R\$ 16.153,87
163	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	22.526	R\$ 0,35	R\$ 7.884,10
164	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	24.331	R\$ 0,25	R\$ 6.082,75
165	RIFAMPICINA 150 MG + ISONIAZIDA 75 MG + PIRAZINAMIDA 400 MG + ETAMBUTOL 275 MG	COMPRIMIDO	6.720	R\$ 3,48	R\$ 23.385,60
166	RIFAMPICINA 300 mg	CÁPSULA	336	R\$ 3,27	R\$ 1.098,72
167	RIFAMPICINA 300 MG + ISONIAZIDA 150 MG	COMPRIMIDO	6.720	R\$ 3,37	R\$ 22.646,40
168	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 100 MG	COMPRIMIDO	5.600	R\$ 5,08	R\$ 28.448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

169	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 200 MG	COMPRIMIDO	5.600	R\$ 6,45	R\$ 36.120,00
170	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	6.884	R\$ 2,45	R\$ 16.865,80
171	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	26.698	R\$ 0,20	R\$ 5.339,60
172	SINASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	35.636	R\$ 0,31	R\$ 11.047,16
173	SULFADIAZINA 500 MG	COMPRIMIDO	2.100	R\$ 2,69	R\$ 5.649,00
174	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	49.531	R\$ 0,41	R\$ 20.307,71
175	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	137.550	R\$ 0,12	R\$ 16.506,00
176	TENOFOVIR DESOPROXILA 300 MG + LAMIVUDINA 300 MG	COMPRIMIDO	2.016	R\$ 2,45	R\$ 4.939,20
Total Estimado do Lote					R\$ 1.669.258,46
LOTE 3 - FRASCOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Médio Unitário	Total
177	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.211	R\$ 3,38	R\$ 17.613,18
178	AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/ML (120ML) FRASCO	VIDRO	6.623	R\$ 6,78	R\$ 44.903,94
179	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/ML (120ML) FRASCO	VIDRO	6.667	R\$ 5,86	R\$ 39.068,62
180	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO 70 ML	FRASCO	2.836	R\$ 28,82	R\$ 81.733,52
181	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ 5ML	FRASCO	5.107	R\$ 17,90	R\$ 91.415,30
182	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	FRASCO	2.268	R\$ 9,00	R\$ 20.412,00
183	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (22,5ML) FRASCO	FRASCO	2.344	R\$ 10,64	R\$ 24.940,16
184	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO 250MG/ML (100ML) FRASCO	FRASCO	1.931	R\$ 16,56	R\$ 31.977,36
185	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25 MG/ML	FRASCO	755	R\$ 3,40	R\$ 2.567,00
186	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRASCO	80	R\$ 41,50	R\$ 3.320,00
187	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	FRASCO	52	R\$ 52,91	R\$ 2.751,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

188	BUTIL ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML MG	FRASCO	2.150	R\$ 7,01	R\$ 15.071,50
189	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML (100 ML) FRASCO	VIDRO	2.272	R\$ 32,46	R\$ 73.749,12
190	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G	FRASCO	2.325	R\$ 11,05	R\$ 25.691,25
191	CLENIL HFA 200 MCG SPRAY	FRASCO	298	R\$ 81,41	R\$ 24.260,18
192	CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLIRIO	FRASCO	105	R\$ 50,59	R\$ 5.311,95
193	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML (10 ML)	FRASCO	2.295	R\$ 3,76	R\$ 8.629,20
194	DESLORATADINA 0,5 MG/ML 100 ML XAROPE	FRASCO	1.999	R\$ 33,73	R\$ 67.426,27
195	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5 MG/5 ML (100 ML)	FRASCO	3.591	R\$ 3,81	R\$ 13.681,71
196	DICLOFENACO SODICO 10ML SOLUÇÃO	FRASCO	2.201	R\$ 16,75	R\$ 36.866,75
197	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML (10ML) FRASCO	FRASCO	3.809	R\$ 2,96	R\$ 11.274,64
198	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/ML SUSP. INALATÓRIA C/ 10 FLACONETES	CAIXA	35	R\$ 81,60	R\$ 2.856,00
199	FOSFATO DE SÓDIO 96MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 30MG + 156 MG	FRASCO	487	R\$ 18,21	R\$ 8.868,27
200	FUROATO DE MOMETASONA 5 MCG SUSPENSÃO NASAL SPRAY 120 DOSES	FRASCO	119	R\$ 58,29	R\$ 6.936,51
201	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO ORAL 6% (100ML) FRASCO	FRASCO	3.377	R\$ 5,83	R\$ 19.687,91
202	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL GOTAS. 50 MG/ML	FRASCO	5.359	R\$ 5,63	R\$ 30.171,17
203	IODETO DE POTASSIO XAROPE 20MG	FRASCO	2.414	R\$ 12,88	R\$ 31.092,32
204	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	FRASCO	91	R\$ 14,59	R\$ 1.327,69
205	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRASCO	5.380	R\$ 7,67	R\$ 41.264,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

206	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML	FRASCO	5.690	R\$ 5,14	R\$ 29.246,60
207	MEBENDAZOL SOLUÇÃO 20MG/ML (30ML) FRASCO	FRASCO	2.558	R\$ 4,64	R\$ 11.869,12
208	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML (120ML) FRASCO	FRASCO	2.943	R\$ 13,40	R\$ 39.436,20
209	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	3.443	R\$ 4,99	R\$ 17.180,57
210	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML	FRASCO	1.441	R\$ 12,22	R\$ 17.609,02
211	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	1.204	R\$ 5,24	R\$ 6.308,96
212	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	FRASCO	4.999	R\$ 2,92	R\$ 14.597,08
213	PASTA D'ÁGUA 100G	FRASCO	909	R\$ 9,04	R\$ 8.217,36
214	PERMETRINA 10 MG/G LOÇÃO	FRASCO	610	R\$ 4,70	R\$ 2.867,00
215	PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCO	2.323	R\$ 12,29	R\$ 28.549,67
216	SAIS P/ REIDRATAÇÃO	ENVELOPE	4.665	R\$ 2,01	R\$ 9.376,65
217	SALBUTAMOL GOTAS 5MG/ML	FRASCO	221	R\$ 24,77	R\$ 5.474,17
218	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ML) FRASCO	FRASCO	4.119	R\$ 4,62	R\$ 19.029,78
219	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G 400 G CREME	POTE	700	R\$ 46,11	R\$ 32.277,00
220	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSPENSÃO. 40 MG/ML + 80 MG/ML-SUS	FRASCO	3.840	R\$ 9,61	R\$ 36.902,40
221	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	FRASCO	305	R\$ 20,87	R\$ 6.365,35
222	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 5 MG/ML	FRASCO	1.512	R\$ 24,16	R\$ 36.529,92
223	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25 MG/ML GTS	FRASCO	1.513	R\$ 4,31	R\$ 6.521,03
224	SULFATO FERROSO XAROPE 5 MG/ML	FRASCO	1.155	R\$ 4,47	R\$ 5.162,85
225	TUBERCULINA PPD RT 23	FRASCO	34	R\$ 84,00	R\$ 2.856,00
Total Estimado do Lote					R\$ 1.121.246,17
LOTE 4 - BISNAGA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Médio Unitário	Total
226	ACICLOVIR CREME 50 MG/G	TUBO	2.489	R\$ 5,23	R\$ 13.017,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

227	CETOCONAZOL CREME 20MG/G (30 G) TUBO	TUBO	3.615	R\$ 7,18	R\$ 25.955,70
228	CLOBETASOL 0,05% CREME	BISNAGA	8400	R\$ 8,51	R\$ 71.484,00
229	COLAGENAGE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA DERMATOLOGICA	BISNAGA	413	R\$ 23,14	R\$ 9.556,82
230	DEXAMETASONA CREME 15 MG/G (30 G)	TUBO	5.516	R\$ 3,99	R\$ 22.008,84
231	LIDOCAÍNA 20MG/ML GEL	TUBO	442	R\$ 5,96	R\$ 2.634,32
232	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL	TUBO	2.495	R\$ 14,15	R\$ 35.304,25
233	MICONAZOL 2% CREME VAG. + APLIC.	TUBO	2.020	R\$ 15,57	R\$ 31.451,40
234	NEOMICINA + BACITRACINA ZINCA POMADA	TUBO	3.447	R\$ 4,91	R\$ 16.924,77
235	NISTATINA + METRONIDAZOL 50MG C. VAG	TUBO	2.831	R\$ 12,89	R\$ 36.491,59
236	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G	BISNAGA	3.095	R\$ 14,86	R\$ 45.991,70
237	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 2%	TUBO	2.519	R\$ 10,55	R\$ 26.575,45
238	PODOFILINA 25% POMADA	BISNAGA	4.200	R\$ 50,99	R\$ 214.158,00
Total Estimado do Lote					R\$ 551.554,31
LOTE 5 - INSUMOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Médio Unitário	Total
239	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA C/ 100 UNIDADES	PACOTE	532	R\$ 5,99	R\$ 3.186,68
240	ÁGUA DESTILADA AUTOCLAVE 5 LTS	GALÃO	539	R\$ 26,21	R\$ 14.127,19
241	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL – 1L	FRASCO	172	R\$ 10,45	R\$ 1.797,40
242	AGULHA DESCARTAVEL 13X0, 45MM	UNIDADE	12.695	R\$ 0,14	R\$ 1.777,30
243	AGULHA DESCARTAVEL 20X0,55MM	UNIDADE	8.442	R\$ 0,17	R\$ 1.435,14
244	AGULHA DESCARTAVEL 25X6MM	UNIDADE	9.842	R\$ 0,20	R\$ 1.968,40
245	AGULHA DESCARTAVEL 25X7MM	UNIDADE	13.828	R\$ 0,23	R\$ 3.180,44
246	AGULHA DESCARTAVEL 25X8MM	UNIDADE	24.675	R\$ 0,25	R\$ 6.168,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

247	AGULHA DESCARTAVEL 30X7MM	UNIDADE	23.359	R\$ 0,20	R\$ 4.671,80
248	AGULHA DESCARTAVEL 30X8MM	UNIDADE	26.008	R\$ 0,20	R\$ 5.201,60
249	AGULHA DESCARTAVEL 40X12MM	UNIDADE	17.181	R\$ 0,23	R\$ 3.951,63
250	ALCOOL 70% DE 1000ML	FRASCO	815	R\$ 10,97	R\$ 8.940,55
251	ALCOOL 98% DE 1000ML	FRASCO	297	R\$ 11,14	R\$ 3.308,58
252	ALCOOL EM GEL 70% (500 ML)	FRASCO	305	R\$ 15,15	R\$ 4.620,75
253	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML	FRASCO	227	R\$ 38,24	R\$ 8.680,48
254	ALGODÃO ROLO HIDROFILO DE 500 G	ROLO	564	R\$ 28,78	R\$ 16.231,92
255	ALMOTOLIA EM POLIETILENO (TRANSPARENTE) 500 ML, COM BICO RETO.	UNIDADE	50	R\$ 9,66	R\$ 483,00
256	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20CMX1,8M PCT C/ 12 UNIDADE	PACOTE	374	R\$ 12,21	R\$ 4.566,54
257	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CM X 1,8M PCT C/ 12 UNIDADES	PACOTE	587	R\$ 8,46	R\$ 4.966,02
258	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 12CMX1,8M PCT C/ 12 UNIDADES	PACOTE	211	R\$ 11,50	R\$ 2.426,50
259	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA PCT COM 10 UNIDADES	PACOTE	70	R\$ 36,41	R\$ 2.548,70
260	BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO COM VALVULA ANTI RFLUXO, CAPACIDADE DE 2000 ML	UNIDADE	389	R\$ 5,50	R\$ 2.139,50
261	BOLSA DE COLOSTOMIA 19/64 MM RECORTÁVEL - CONVATEC OPACA	UNIDADE	206	R\$ 17,37	R\$ 3.578,22
262	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 14	UNIDADE	1.442	R\$ 1,86	R\$ 2.682,12
263	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 16	UNIDADE	1.372	R\$ 1,25	R\$ 1.715,00
264	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 20	UNIDADE	2.565	R\$ 1,49	R\$ 3.821,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

265	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 22	UNIDADE	3.405	R\$ 1,48	R\$ 5.039,40
266	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO Nº 24	UNIDADE	2.248	R\$ 1,60	R\$ 3.596,80
267	CATETER INTRAVENOSOS TIPO JELCO Nº 18	UNIDADE	1.313	R\$ 1,47	R\$ 1.930,11
268	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	130	R\$ 2,50	R\$ 325,00
269	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	UNIDADE	139	R\$ 2,55	R\$ 354,45
270	CATGUT CROMADO Nº 0 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	CAIXA	129	R\$ 166,68	R\$ 21.501,72
271	CATGUT CROMADO Nº 1 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	CAIXA	85	R\$ 161,18	R\$ 13.700,30
272	CATGUT CROMADO Nº 2 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	CAIXA	42	R\$ 167,19	R\$ 7.021,98
273	CATGUT SIMPLES Nº 1 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	CAIXA	49	R\$ 150,79	R\$ 7.388,71
274	CATGUT SIMPLES Nº 2 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	CAIXA	69	R\$ 170,35	R\$ 11.754,15
275	CATGUT SIMPLES Nº 3 CX COM 24 UNID. FIO PARA SUTURA	CAIXA	73	R\$ 156,06	R\$ 11.392,38
276	CLAMP UMBILICAL CX C/100	PACOTE	42	R\$ 71,53	R\$ 3.004,26
277	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE Nº 20 LTS	UNIDADE	1.093	R\$ 13,20	R\$ 14.427,60
278	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LTS	UNIDADE	406	R\$ 13,15	R\$ 5.338,90
279	COMPRESSA DE GAZE HIFROFILA DE 13 FIOS 7,5X7,5CM COM 8 DOBRAS (500 UNID POR EMBALAGEM)	PACOTE	1.548	R\$ 36,58	R\$ 56.625,84
280	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	2.450	R\$ 1,98	R\$ 4.851,00
281	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/ PINÇA ROLETE INJETOR	UNIDADE	7.111	R\$ 1,25	R\$ 8.888,75
282	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CMX4,5M	UNIDADE	1.784	R\$ 19,73	R\$ 35.198,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

283	FIO PARA SUTURA DE NYLON CROMADO 1-0 COM AGULHA 1,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	84	R\$ 55,87	R\$ 4.693,08
284	FIO PARA SUTURA NYLON 2-0 COM AGULHA DE 2,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	148	R\$ 55,28	R\$ 8.181,44
285	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA 3,0CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	171	R\$ 72,12	R\$ 12.332,52
286	FIO PARA SUTURA CROMADO 5-0COM AGULHA 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	49	R\$ 138,80	R\$ 6.801,20
287	FIO PARA SUTURA DE NYLON 0-0 COM AGULHA 3,0CM	CAIXA	57	R\$ 66,33	R\$ 3.780,81
288	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UNIDADE	318	R\$ 7,88	R\$ 2.505,84
289	FITA ADESIVA MICROPOROSA 2,5 CM X 10M	UNIDADE	801	R\$ 7,10	R\$ 5.687,10
290	FITA PARA GLICEMIA CAPILAR 50 TIRAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	1.197	R\$ 42,50	R\$ 50.872,50
291	GASE EM ROLO 91MM X 91M	PACOTE	1.049	R\$ 65,16	R\$ 68.352,84
292	IODOPOLIVIDONA TOPICO SOLUÇÃO AQUOSA A 10% DE 1000 ML	FRASCO	155	R\$ 68,80	R\$ 10.664,00
293	KIT PARA PAPANICOLAU. CONTENDO UM ESPECULO VAGINAL, UMA ESPATULA DE AYRE, UMA ESCOVA CERVICAL, DUAS LUVAS, UMA CAIXA PORTA LÂMINA, UMA LÂMINA DE VIDRO COMBORDA FOSCA, USO UNICO. ESTERIL; TAMANHO; MÉDIO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA	KIT	1.082	R\$ 6,28	R\$ 6.794,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

294	KIT PARA PAPANICOLAU. CONTENDO UM ESPECULO VAGINAL, ESPATULA DE AYRE. UMA ESCOVA CERVICAL, DUAS LUVAS, UMA CAIXA PORTA LÂMINA, UMA LÂMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO BORO FOSCA. USO UNICO, ESTERO. TAMANHO PEQUENO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA ABERTURA ASSEPTICA	KIT	750	R\$ 5,98	R\$ 4.485,00
295	KIT PARA PAPANICOLAU; CONTENDO UM ESPECULO VAGINAL, UMA ESPATULA DE AYRE, UMA ESCOVA CERVICAL, DUAS LUVAS. UMA CAIXA PORTA LÂMINA, UMA LÂMINA DE VIDRO COM BORDA FOSCA, USO UNICO, ESTERIL; TAMANHO. GRANDE EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	KIT	1.240	R\$ 6,76	R\$ 8.382,40
296	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	154	R\$ 24,31	R\$ 3.743,74
297	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	154	R\$ 27,49	R\$ 4.233,46
298	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL DESCARTAVEL Nº 15 (CAIXA COM 100 UNID)	CAIXA	109	R\$ 43,89	R\$ 4.784,01
299	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTERIL DESCARTAVEL Nº 23 (CAIXA COM 100 UNID)	CAIXA	7	R\$ 40,63	R\$ 284,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

300	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G LÁTEX COM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	792	R\$ 38,39	R\$ 30.404,88
301	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M LÁTEX COM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	959	R\$ 33,56	R\$ 32.184,04
302	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P LÁTEX COM TALCO CAIXA, COM 100 UNIDADES	CAIXA	721	R\$ 32,93	R\$ 23.742,53
303	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0	UNIDADE	603	R\$ 2,63	R\$ 1.585,89
304	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.5	UNIDADE	629	R\$ 3,13	R\$ 1.968,77
305	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8.0	UNIDADE	426	R\$ 3,21	R\$ 1.367,46
306	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCA	CAIXA	883	R\$ 26,36	R\$ 23.275,88
307	MÁSCARA PFF - 2	UNIDADE	504	R\$ 7,16	R\$ 3.608,64
308	MÁSCARA PROTETORA FACIAL – FACE SHIELD	UNIDADE	252	R\$ 56,18	R\$ 14.157,36
309	MICROLANCETA PARA COLETA DE SANGUE AUTOMÁTICA 28G COM 200 UNIDADES	CAIXA	813	R\$ 85,43	R\$ 69.454,59
310	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, INCOLOR ANTI- EMBAÇANTE ESTERELIZADO A FRIO	UNIDADE	504	R\$ 23,78	R\$ 11.985,12
311	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM CURVA E 4 SENSORES ADULTO/PEDIÁTRICO E SONDA DE TEMPERATURA	UNIDADE	17	R\$ 3.058,81	R\$ 51.999,77
312	OXIMETRO DE DEDO (ITEM NOVO)	UNIDADE	420	R\$ 131,25	R\$ 55.125,00
313	PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERIL 250MM X 100M	ROLO	102	R\$ 184,16	R\$ 18.784,32
314	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M P/ ESTERILIZAÇÃO	ROLO	84	R\$ 122,52	R\$ 10.291,68
315	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 MM X	ROLO	48	R\$ 110,95	R\$ 5.325,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

	100 M P/ ESTERILIZAÇÃO				
316	PAPEL PARA MACA 50 CM X 50 M	UNIDADE	630	R\$ 17,61	R\$ 11.094,30
317	PROPE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	35	R\$ 15,96	R\$ 558,60
318	SCALP 19G	UNIDADE	2.961	R\$ 0,30	R\$ 888,30
319	SCALP 21G	UNIDADE	5.894	R\$ 0,35	R\$ 2.062,90
320	SCALP 23G	UNIDADE	8.597	R\$ 0,48	R\$ 4.126,56
321	SCALP 25G	UNIDADE	11.411	R\$ 0,54	R\$ 6.161,94
322	SCALP 27G	UNIDADE	4.725	R\$ 0,38	R\$ 1.795,50
323	SERINGA (10 ML)	UNIDADE	18.788	R\$ 0,87	R\$ 16.345,56
324	SERINGA DE (1 ML)	UNIDADE	1.309	R\$ 0,45	R\$ 589,05
325	SERINGA DE (20 ML)	UNIDADE	16.976	R\$ 0,97	R\$ 16.466,72
326	SERINGA DE (3 ML)	UNIDADE	18.129	R\$ 0,40	R\$ 7.251,60
327	SERINGA DE (5 ML)	UNIDADE	16.975	R\$ 0,42	R\$ 7.129,50
328	SONDA FOLEY Nº 10	UNIDADE	69	R\$ 4,46	R\$ 307,74
329	SONDA FOLEY Nº 14	UNIDADE	70	R\$ 5,49	R\$ 384,30
330	SONDA FOLEY Nº 16	UNIDADE	70	R\$ 5,67	R\$ 396,90
331	SONDA FOLEY Nº 18	UNIDADE	70	R\$ 6,16	R\$ 431,20
332	SONDA FOLEY Nº 20	UNIDADE	70	R\$ 6,07	R\$ 424,90
333	TERMOMETRO DIGITAL BRANCO	UNIDADE	188	R\$ 29,16	R\$ 5.482,08
334	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES	PACOTE	321	R\$ 21,19	R\$ 6.801,99
335	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO FLUXOMETRO COM	UNIDADE	56	R\$ 581,41	R\$ 32.558,96
Total Estimado do Lote					R\$ 1.013.615,17
LOTE 6 – MATERIAL TÉCNICO PARA A UPA					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Médio Unitário	Total
336	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO G-MOLDAVEL	UNIDADE	70	R\$ 30,21	R\$ 2.114,70
337	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (GIRASSOL)	FRASCO	280	R\$ 13,99	R\$ 3.917,20
338	ALGINATO DE CÁLCIO	UNIDADE	420	R\$ 12,87	R\$ 5.405,40
339	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	PACOTE	630	R\$ 14,86	R\$ 9.361,80
340	ATADURA DE GESSO 10 CM (PEQUENO)	UNIDADE	210	R\$ 4,04	R\$ 848,40
341	ATADURA DE GESSO 15 CM (MÉDIO)	UNIDADE	161	R\$ 6,96	R\$ 1.120,56
342	ATADURA DE GESSO 20 CM (GRANDE)	UNIDADE	182	R\$ 10,32	R\$ 1.878,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

343	CAMPO CIRURGICO ESTERIL KIT CIRURGICO FENESTRADO DESCARTAVEL 40X40CM, PACOTER COM 50 UNID	PACOTE	154	R\$ 270,36	R\$ 41.635,44
344	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 (60 MM)	UNIDADE	22	R\$ 5,22	R\$ 114,84
345	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 (70 MM)	UNIDADE	22	R\$ 6,69	R\$ 147,18
346	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 (80 MM)	UNIDADE	22	R\$ 5,80	R\$ 127,60
347	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (90 MM)	UNIDADE	22	R\$ 4,96	R\$ 109,12
348	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 (100 MM)	UNIDADE	22	R\$ 4,41	R\$ 97,02
349	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 (110 MM)	UNIDADE	22	R\$ 5,03	R\$ 110,66
350	CLOREXIDINA 0,2% 1 L	FRASCO	42	R\$ 37,81	R\$ 1.588,02
351	COLETOR DE URINA URIPEN Nº 5 C/ EXTENSÃO	UNIDADE	28	R\$ 4,62	R\$ 129,36
352	COLETOR DE URINA URIPEN Nº 6 C/ EXTENSÃO	UNIDADE	28	R\$ 4,83	R\$ 135,24
353	COPO FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UNIDADE	70	R\$ 25,14	R\$ 1.759,80
354	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS COLETA ADULTO ROLO COM 500 UNIDADES	ROLO	154	R\$ 25,50	R\$ 3.927,00
355	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS COLETA PEDIÁTRICO ROLO COM UNIDADES	ROLO	154	R\$ 25,50	R\$ 3.927,00
356	CURATIVOS HIDROCOLOIDES EM PLACA (TAM 10 X 10 CM)	UNIDADE	280	R\$ 12,21	R\$ 3.418,80
357	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 28	UNIDADE	70	R\$ 24,56	R\$ 1.719,20
358	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 36	UNIDADE	70	R\$ 23,22	R\$ 1.625,40
359	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 32	UNIDADE	35	R\$ 32,84	R\$ 1.149,40
360	DRENO TORÁCICO DE SILICONE Nº 34	UNIDADE	35	R\$ 26,21	R\$ 917,35
361	ELETRODO PARA MULTIPARAMETRO ADULTO C/ 50 UNID	PACOTE	74	R\$ 22,02	R\$ 1.629,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

362	ELETRODO PARA MULTIPARAMETRO INFANTIL	PACOTE	630	R\$ 23,17	R\$ 14.597,10
363	ELETRODO PARA DEA	UNIDADE	59	R\$ 1.200,16	R\$ 70.809,44
364	EQUIPO FOTOSSENSIVEL MACROGOTAS	UNIDADE	252	R\$ 5,71	R\$ 1.438,92
365	EQUIPO MULTI VIAS 2 VIAS	UNIDADE	154	R\$ 1,02	R\$ 157,08
366	EQUIPO MULTI VIAS 4 VIAS	UNIDADE	70	R\$ 2,56	R\$ 179,20
367	EXTENSOR DE CATETER 2MT PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UNIDADE	78	R\$ 5,13	R\$ 400,14
368	FITA RACK PRANCHA	UNIDADE	283	R\$ 191,96	R\$ 54.324,68
369	GEL CONDUTOR 1 L	FRASCO	700	R\$ 25,58	R\$ 17.906,00
370	HIDROGEL 30 G	FRASCO	140	R\$ 46,95	R\$ 6.573,00
371	HIDROGEL COM ALGINATO	FRASCO	70	R\$ 48,31	R\$ 3.381,70
372	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA, LED BRANCA MÇ 2 RED	UNIDADE	7	R\$ 159,12	R\$ 1.113,84
373	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA, LAMPADA LED BRANCA ML 0UZC	UNIDADE	7	R\$ 199,44	R\$ 1.396,08
374	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA, LAMPADA LED BRANCA ML 1 VCC	UNIDADE	7	R\$ 200,79	R\$ 1.405,53
375	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL RETA, LAMPADA LED BRANCA ML 2 RED	UNIDADE	7	R\$ 211,33	R\$ 1.479,31
376	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA, LAMPADA LED BRANCA ML 0 UZC	UNIDADE	7	R\$ 211,83	R\$ 1.482,81
377	LÂMINA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL CURVA, LAMPADA LED BRANCA ML 1	UNIDADE	7	R\$ 206,87	R\$ 1.448,09
378	LUBRIFICANTE ÍNTIMO PCT C/ 100	PACOTE	84	R\$ 26,35	R\$ 2.213,40
379	MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO DE	UNIDADE	14	R\$ 136,30	R\$ 1.908,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

	SECREÇÃO COM SILICONE				
380	MASCARA PARA OXIGÊNIO PEDIATRICA COM DILUIDOR	UNIDADE	91	R\$ 25,84	R\$ 2.351,44
381	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO SIMPLES REINALANTE - MÉDIA CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	28	R\$ 29,15	R\$ 816,20
382	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO SIMPLES REINALANTE - MÉDIA CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	28	R\$ 23,14	R\$ 647,92
383	MÁSCARA DE VENTURI	UNIDADE	15	R\$ 45,98	R\$ 689,70
384	MASCARA PARA OXIGÊNIO ADULTA COM DILUIDOR	UNIDADE	91	R\$ 37,98	R\$ 3.456,18
385	MASCARA VENTURI ADULTO	UNIDADE	28	R\$ 30,52	R\$ 854,56
386	MASCARA VENTURI PEDIÁTRICO	UNIDADE	28	R\$ 26,02	R\$ 728,56
387	OXÍMETRO DE DEDO	UNIDADE	420	R\$ 137,37	R\$ 57.695,40
388	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS ADULTO - PARA DESFIBRILADOR CMOS DRAKE. LIFE 400 FUTURA	UNIDADE	7	R\$ 735,98	R\$ 5.151,86
389	POLIHEXANIDA 1% (PHMB)	FRASCO	70	R\$ 69,30	R\$ 4.851,00
390	PRESERVATIVO MASCULINO CX C/ 144	CAIXA	728	R\$ 75,88	R\$ 55.240,64
391	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	UNIDADE	8400	R\$ 0,65	R\$ 5.460,00
392	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR	UNIDADE	16.330	R\$ 2,72	R\$ 44.417,60
393	SELO DE TÓRAX	UNIDADE	70	R\$ 97,19	R\$ 6.803,30
394	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13X4,5	UNIDADE	12.600	R\$ 0,26	R\$ 3.276,00
395	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 20X5,5	UNIDADE	22.400	R\$ 0,51	R\$ 11.424,00
396	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 25X6	UNIDADE	16.800	R\$ 0,26	R\$ 4.368,00
397	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 25X7	UNIDADE	11.200	R\$ 0,23	R\$ 2.576,00
398	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO 1000 ML	UNIDADE	14	R\$ 41,45	R\$ 580,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

399	SISTEMA DE DRENAGEM FECHADO 2000 ML	UNIDADE	53	R\$ 42,65	R\$ 2.260,45
400	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 10	UNIDADE	36	R\$ 1,29	R\$ 46,44
401	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12	UNIDADE	35	R\$ 1,47	R\$ 51,45
402	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 16	UNIDADE	36	R\$ 1,78	R\$ 64,08
403	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 8	UNIDADE	35	R\$ 1,19	R\$ 41,65
404	SONDA BOTTON 16FRX1,5 CM	UNIDADE	21	R\$ 2.875,62	R\$ 60.388,02
405	SONDA DE ALIVIO Nº 10	UNIDADE	21	R\$ 1,64	R\$ 34,44
406	SONDA DE ALIVIO Nº 12	UNIDADE	21	R\$ 1,49	R\$ 31,29
407	SONDA DE ALIVIO Nº 16	UNIDADE	21	R\$ 2,01	R\$ 42,21
408	SONDA FOLEY 3 VIAS N 16	UNIDADE	42	R\$ 4,72	R\$ 198,24
409	SONDA FOLEY 3 VIAS N 18	UNIDADE	42	R\$ 4,72	R\$ 198,24
410	SONDA FOLEY 3 VIAS N 20	UNIDADE	42	R\$ 4,63	R\$ 194,46
411	SONDA NASOGASRTICA Nº 8	UNIDADE	35	R\$ 1,41	R\$ 49,35
412	SONDA NASOGASTRICA N 20	UNIDADE	42	R\$ 2,48	R\$ 104,16
413	SONDA NASOGASTRICA Nº 10	UNIDADE	35	R\$ 1,57	R\$ 54,95
414	SONDA NASOGASTRICA Nº 12	UNIDADE	35	R\$ 2,05	R\$ 71,75
415	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	UNIDADE	35	R\$ 2,24	R\$ 78,40
416	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	UNIDADE	35	R\$ 2,45	R\$ 85,75
417	SONDA NASOGASTRICA Nº 6	UNIDADE	35	R\$ 1,32	R\$ 46,20
418	SONDA TRAQUIAL Nº 12	UNIDADE	21	R\$ 1,48	R\$ 31,08
419	SONDA TRAQUIAL Nº 6	UNIDADE	25	R\$ 1,25	R\$ 31,25
420	SONDA TRAQUIAL Nº 8	UNIDADE	28	R\$ 1,32	R\$ 36,96
421	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	21	R\$ 1,31	R\$ 27,51
422	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	18	R\$ 1,39	R\$ 25,02
423	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	21	R\$ 1,41	R\$ 29,61
424	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	22	R\$ 1,50	R\$ 33,00
425	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO 90X20 CM - PAPELÃO	UNIDADE	70	R\$ 5,04	R\$ 352,80
426	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M-MOLDAVEL	UNIDADE	70	R\$ 28,09	R\$ 1.966,30
427	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P-MOLDAVEL	UNIDADE	70	R\$ 26,80	R\$ 1.876,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

428	TALA PARA MOBILIZAÇÃO 50 X 20 CM - PAPELÃO	UNIDADE	70	R\$ 15,69	R\$ 1.098,30
429	TESTE DE GRAVIDEZ	UNIDADE	3080	R\$ 19,13	R\$ 58.920,40
430	TESTE DE TROPONINA CX. C/ 20 UNIDADES	CAIXA	35	R\$ 158,98	R\$ 5.564,30
431	TESTE RÁPIDO PARA ANTI-HBsAG CX C/ 25 UNIDADES	CAIXA	84	R\$ 133,07	R\$ 11.177,88
432	TESTE RÁPIDO PARA ANTI-HCV CX C/ 25 UNIDADES	CAIXA	84	R\$ 94,79	R\$ 7.962,36
433	TESTE RÁPIDO PARA HIV/TESTE 1 CX C/ 25 UNIDADES	CAIXA	84	R\$ 118,68	R\$ 9.969,12
434	TESTE RÁPIDO PARA HIV/TESTE 2	CAIXA	17	R\$ 114,76	R\$ 1.950,92
435	TESTE RÁPIDO PARA HIV/TESTE 2 CX C/ 25 UNIDADES	CAIXA	168	R\$ 131,85	R\$ 22.150,80
436	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS CX C/ 25 UNIDADES	CAIXA	84	R\$ 118,84	R\$ 9.982,56
437	TORNEIRA 3 VIAS	UNIDADE	503	R\$ 1,38	R\$ 694,14
438	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 2	UNIDADE	7	R\$ 14,60	R\$ 102,20
439	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 3	UNIDADE	7	R\$ 14,53	R\$ 101,71
440	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 5	UNIDADE	7	R\$ 13,73	R\$ 96,11
441	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 7,5	UNIDADE	35	R\$ 13,21	R\$ 462,35
442	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8	UNIDADE	42	R\$ 13,80	R\$ 579,60
443	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8,5	UNIDADE	35	R\$ 13,37	R\$ 467,95
444	TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 3,5 CRIANÇA	UNIDADE	14	R\$ 6,77	R\$ 94,78
445	TUBOS PARA INTUBAÇÃO Nº 7,5 ADULTO	UNIDADE	14	R\$ 8,26	R\$ 115,64
Total Estimado do Lote					R\$ 682.459,57
LOTE 7 - MATERIAL RAIO-X E APARELHOS PORTATEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Médio Unitário	Total
446	APARELHO DE GLICEMIA – GLICOSÍMETRO	UNIDADE	144	R\$ 68,65	R\$ 9.885,60
447	APARELHO DE PA INFANTIL COM ESTETOSCOPIO	UNIDADE	106	R\$ 125,95	R\$ 13.350,70
448	APARELHO DE P.A. PARA OBESO COM ESTETOSCOPIO	UNIDADE	53	R\$ 153,51	R\$ 8.136,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

449	APARELHO DE P.A. DIGITAL ADULTO COM ESTETOSCOPIO	UNIDADE	150	R\$ 143,66	R\$ 21.549,00
450	APARELHO NEBULIZADOR COMPRESSOR 127V	UNIDADE	98	R\$ 356,94	R\$ 34.980,12
451	FILME 18X24 COM 100 UNIDADES	CAIXA	14	R\$ 241,42	R\$ 3.379,88
452	FILME 24X30 COM 100 UNIDADES	CAIXA	14	R\$ 370,57	R\$ 5.187,98
453	FILME 30X40 COM 100 UNIDADES	CAIXA	14	R\$ 516,36	R\$ 7.229,04
454	FILME 35X35 COM 100 UNIDADES	CAIXA	14	R\$ 606,07	R\$ 8.484,98
455	FIXADOR PARA RAOIO-X 20L	GALÃO	25	R\$ 374,00	R\$ 9.350,00
456	REVELADOR PARA RAOIO X - 20 L	GALÃO	13	R\$ 308,91	R\$ 4.015,83
Total Estimado do Lote					R\$ 125.549,16
LOTE 8 - PSICOTRÓPICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	V. Médio Unitário	Total
457	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	31.150	R\$ 0,20	R\$ 6.230,00
458	BIPERIDENO 0,1 MG/ML	AMPOLA	328	R\$ 4,51	R\$ 1.479,28
459	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	17.500	R\$ 0,99	R\$ 17.325,00
460	CARBAMAZEPINA 2% SUSP. ORAL	FRASCO	1.197	R\$ 17,04	R\$ 20.396,88
461	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	49.840	R\$ 0,45	R\$ 22.428,00
462	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPRIMIDO	24.681	R\$ 0,43	R\$ 10.612,83
463	CLOBAZAN 20 MG	COMPRIMIDO	2.100	R\$ 2,55	R\$ 5.355,00
464	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML	FRASCO	574	R\$ 4,42	R\$ 2.537,08
465	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMIDO	3.829	R\$ 0,15	R\$ 574,35
466	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	2.100	R\$ 1,16	R\$ 2.436,00
467	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	23.058	R\$ 0,40	R\$ 9.223,20
468	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	16.100	R\$ 0,36	R\$ 5.796,00
469	CLOZAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	14.000	R\$ 3,56	R\$ 49.840,00
470	DIAZEPAN 10MG/2ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	560	R\$ 1,38	R\$ 772,80
471	DIAZEPAN 10MG	COMPRIMIDO	1.974	R\$ 0,11	R\$ 217,14
472	DIAZEPAN 5MG	COMPRIMIDO	1.330	R\$ 0,08	R\$ 106,40
473	FENITOINA 100 MG	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 0,36	R\$ 1.260,00
474	FENITOINA 50/ML INJ	AMPOLA	98	R\$ 5,38	R\$ 527,24
475	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	35.140	R\$ 0,45	R\$ 15.813,00
476	FENOBARBITAL 40MG/ML GTS 20ML	FRASCO	735	R\$ 7,40	R\$ 5.439,00
477	FENTANILA 0,05 MG/ML	AMPOLA	210	R\$ 5,25	R\$ 1.102,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

478	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	39.039	R\$ 0,12	R\$ 4.684,68
479	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	COMPRIMIDO	22.400	R\$ 1,09	R\$ 24.416,00
480	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	21.000	R\$ 0,98	R\$ 20.580,00
481	HALOPERIDOL 0,2% GTS 20ML	FRASCO	253	R\$ 9,73	R\$ 2.461,69
482	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 0,35	R\$ 1.225,00
483	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	14.028	R\$ 0,49	R\$ 6.873,72
484	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	183	R\$ 6,82	R\$ 1.248,06
485	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMPOLA	260	R\$ 12,82	R\$ 3.333,20
486	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	490	R\$ 0,92	R\$ 450,80
487	LAMOTRIGINA 25 MG	COMPRIMIDO	10.080	R\$ 0,47	R\$ 4.737,60
488	LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO	10.080	R\$ 0,55	R\$ 5.544,00
489	LAMOTRIGINA 70 MG	COMPRIMIDO	10.080	R\$ 0,37	R\$ 3.729,60
490	LEVETIRACETAN 100 MG/ML (KEPPRA)	FRASCO	210	R\$ 172,17	R\$ 36.155,70
491	LEVETIRACETAN 250 MG	COMPRIMIDO	2.800	R\$ 2,17	R\$ 6.076,00
492	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	10.583	R\$ 0,90	R\$ 9.524,70
493	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	16.359	R\$ 0,63	R\$ 10.306,17
494	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GTS 20ML	FRASCO	91	R\$ 19,63	R\$ 1.786,33
495	MIDAZOLAM 15 MG/3ML	AMPOLA	630	R\$ 4,82	R\$ 3.036,60
496	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML	AMPOLA	350	R\$ 35,12	R\$ 12.292,00
497	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	10.080	R\$ 1,02	R\$ 10.281,60
498	OLANZAPINA 5 MG	COMPRIMIDO	10.080	R\$ 0,77	R\$ 7.761,60
499	OXALATO DE ESCITALOPRAN 20 MG	COMPRIMIDO	5.040	R\$ 0,65	R\$ 3.276,00
500	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	COMPRIMIDO	1.820	R\$ 1,04	R\$ 1.892,80
501	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	2.814	R\$ 1,85	R\$ 5.205,90
502	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	8.400	R\$ 0,65	R\$ 5.460,00
503	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	700	R\$ 0,54	R\$ 378,00
504	PROPOFOL 10 MG/ML	AMPOLA	70	R\$ 13,16	R\$ 921,20
505	QUETIAPINA 100 MG	COMPRIMIDO	11.200	R\$ 0,73	R\$ 8.176,00
506	QUETIAPINA 25 MG	COMPRIMIDO	20.483	R\$ 0,26	R\$ 5.325,58
507	RISPERIDONA 1 MG/ML 30 ML	FRASCO	1.397	R\$ 10,34	R\$ 14.444,98
508	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	22.029	R\$ 0,36	R\$ 7.930,44
509	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	57.386	R\$ 0,43	R\$ 24.675,98
510	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	27.380	R\$ 0,53	R\$ 14.511,40
511	SULFATO DE MORFINA 10 MG	COMPRIMIDO	308	R\$ 1,32	R\$ 406,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

512	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML 1 ML	AMPOLA	700	R\$ 4,82	R\$ 3.374,00
513	SULFATO DE MORFINA 30 MG	COMPRIMIDO	329	R\$ 3,54	R\$ 1.164,66
514	TOPIRAMATO 25 MG	COMPRIMIDO	1.400	R\$ 0,60	R\$ 840,00
515	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	1.400	R\$ 0,76	R\$ 1.064,00
516	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDO	9.229	R\$ 0,42	R\$ 3.876,18
517	VALPROATO DE SÓDIO 25MG/5ML 100ML	FRASCO	434	R\$ 7,23	R\$ 3.137,82
518	VALPROATO DE SÓDIO 300 MG	COMPRIMIDO	4.900	R\$ 1,48	R\$ 7.252,00
519	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	11.200	R\$ 1,62	R\$ 18.144,00
Total Estimado do Lote					R\$ 487.434,25

VALOR GLOBAL:	R\$ 7.066.288,94
----------------------	-------------------------

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para garantir que a empresa contratada seja capaz de atender às necessidades das Secretarias, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar a empresa mais adequada e garantir que ela possa fornecer os itens necessários. Aqui estão os requisitos de contratação:

4.1.1. Experiência Comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de medicamentos básicos e materiais técnicos.

4.1.2. Qualidade dos Produtos: Os produtos fornecidos pela empresa devem atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e eficiência dos medicamentos básicos e materiais técnicos.

4.1.3. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve ser capaz de fornecer as quantidades necessárias de medicamentos básicos e materiais técnicos dentro dos prazos estipulados no contrato.

4.1.4. Suporte e Serviço: A empresa deve oferecer suporte adequado para os produtos fornecidos.

4.1.5. Conformidade Legal: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

4.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

4.2.1. Habilitação Jurídica: Documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

4.2.2. Habilitação Técnica: Documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

4.2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: Documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

4.2.4. Econômico-Financeira: É essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 são obrigações das partes:

5.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, fretes, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.

5.3. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente CONTRATO.

5.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.

5.5. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente CONTRATO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

5.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

5.7. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do CONTRATO, os comprovantes de regularidade perante a Previdência Social, FGTS e Fazenda Nacional.

5.8. A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.9. Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados neste Termo de Referência.

5.10. Submeter-se à fiscalização da SECRETARIA DE SAUDE do município de Viseu/PA, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

5.11. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações e informar qualquer alteração de produto, marca ou fabricante ficando sujeito ao aceite do município.

5.12. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE, deverá expedir as Autorizações de Fornecimento;

6.2. A CONTRATANTE, deverá prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

6.3. A CONTRATANTE, deverá notificar a CONTRATADA, por escrito ou eletronicamente, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, assim como irregularidades observadas nos produtos fornecidos, fixando prazo para sua correção;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

6.4. A CONTRATANTE, deverá efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato, desde que a CONTRATADA tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;

6.5. A CONTRATANTE, deverá aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

6.6. A CONTRATANTE, deverá assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução do contrato.

6.7. A CONTRATANTE, deverá acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, de acordo com o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/21;

6.8.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.8.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

6.9.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO:

7.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, determinado no art. 94 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum, desde que seja justificado.

7.4. O pagamento deverá ocorrer até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

7.5. O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

7.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATA:

8.1. O procedimento para seleção dos fornecedores aptos a fornecerem os itens que compõem esta demanda deverá ocorrer por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a opção pelo MENOR PREÇO, utilizando o modo de disputa ABERTO previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado. É crucial enfatizar que, neste cenário específico, este processo será efetuado através do Sistema de Registro de Preços.

8.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação em questão é justificada pela flexibilidade que permite a aquisição conforme a necessidade, pela economia de escala que atrai ofertas com melhores preços, pela eficiência que agiliza o processo de aquisição ao longo do tempo permitindo um melhor planejamento das aquisições, pois tem validade de até um ano e podendo ser prorrogado por igual período.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O Decreto Municipal nº 006/2024, que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários à implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Viseu, institui a criação de um departamento específico para a fixação do valor de referência dos procedimentos licitatórios. Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui fase interna da contratação, tal postergação não acarreta prejuízo ao interesse público, especialmente quando realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

9.2. Ressalta-se que a definição do valor de referência da contratação foi fixada pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologias estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 006/2024, cabendo ao referido setor a aplicação do método mais adequado para obtenção de preço justo e competitivo.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

9.3. Diante disso, o Departamento de Planejamento Técnico e de Contratações Anual, no âmbito de suas atribuições, solicitou ao Departamento de Pesquisa de Preços a realização de pesquisa de mercado referente aos itens constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, tendo como base as informações contidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD. Tal procedimento visa subsidiar a adequada composição da estimativa de valor da contratação, assegurando a apuração de valores médios de mercado, com o objetivo de validar os preços estimados e garantir a compatibilidade da contratação com os parâmetros praticados, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.4. Para a formação da estimativa do valor da contratação, o Departamento de Pesquisa de Preços – DPP adotou a metodologia prevista no art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando como referência contratações similares realizadas pela Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Pública, em execução ou concluídas dentro do período legalmente admitido, visando à obtenção de parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado.

9.5. Dessa forma, o VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO corresponde a **R\$ 7.066.288,94 (Sete milhões, sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

9.6. Por fim, as planilhas detalhadas de composição de preços, contendo a discriminação dos valores unitários de cada item, bem como o mapa de apuração e o relatório consolidado da pesquisa de mercado realizado pelo Departamento de Pesquisa de Preços, encontram-se devidamente anexados ao Estudo Técnico Preliminar, para fins de transparência, rastreabilidade e instrução processual.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do Exercício de 2026.

10.2. O Setor de Contabilidade irá realizar a análise de adequação orçamentária. Esta análise deve considerar a existência de dotação e crédito orçamentário suficientes para a execução deste contrato, garantindo a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

11. DA POSSIBILIDADE PARA EXCLUSIVIDADE DE EPP/ME E COTA RESERVADA:

11.1. Não será aplicada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, bem como nas disposições correlatas da Lei Municipal nº 632/2026, considerando que o critério de julgamento adotado para a presente contratação será por lote, de modo que a licitante vencedora deverá fornecer a integralidade dos itens que compõem cada lote. Conforme demonstrado na pesquisa de preços e na estimativa do valor da contratação, os valores totais estimados dos lotes ultrapassam o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se enquadrando, portanto, nas hipóteses de licitação exclusiva previstas na referida Lei Complementar.

12. DA POSSIBILIDADE DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA EPP/ME E EQUIPARADAS

12.1. Não será adotada a cota reservada de até 25% prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. Embora o objeto seja divisível, sua execução exige elevado grau de eficiência logística,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

regularidade no fornecimento e gestão integrada do abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), visando assegurar a continuidade da assistência farmacêutica e evitar riscos de desabastecimento das unidades de saúde. Assim, considerando as características da contratação, estruturada em lotes técnicos, conclui-se que a reserva de cota poderá comprometer a gestão contratual, aumentar a complexidade da fiscalização, dificultar a programação de entregas e ocasionar prejuízos à continuidade do fornecimento dos medicamentos e materiais técnicos. Dessa forma, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, afasta-se a aplicação da cota reservada por não se mostrar vantajosa para a Administração Pública e por poder comprometer a eficiência da execução contratual e o atendimento do interesse público.

13. DA POSSIBILIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL

13.1. A prorrogação contratual não se configura como ato automático ou discricionário desprovido de motivação, devendo estar devidamente lastreada em provocação formal da Secretaria demandante, a qual detém o conhecimento técnico acerca da execução do objeto contratual e da necessidade de continuidade da avença. Tal provocação constitui requisito essencial para a instauração do procedimento administrativo pertinente, evidenciando o interesse público na manutenção do vínculo contratual.

13.2. Ademais, é imperativo que a solicitação de prorrogação seja formalizada antes da data de encerramento da vigência do contrato original ou de seu último termo aditivo, sob pena de inviabilizar juridicamente a continuidade da contratação, haja vista que a prorrogação pressupõe a existência de contrato vigente. A observância desse marco temporal resguarda a legalidade do ato e evita a caracterização de contratação irregular ou execução sem cobertura contratual.

13.3. Aditamento de Prazo: A prorrogação de prazo deve ser acompanhada de justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada, demonstrando de forma clara e objetiva as razões que impedem a conclusão do objeto no prazo originalmente pactuado, bem como evidenciando a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública. Tal justificativa deve abordar aspectos como a manutenção do interesse público, a economicidade, a eficiência e a ausência de prejuízo à competitividade e à lisura do processo.

13.3.1. Este procedimento encontra amparo nos art. 107 e 111 da Lei nº 14.133/2021, os quais disciplinam, sob perspectivas complementares, a extensão da vigência dos contratos administrativos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Nos termos do art. 107, admite-se a prorrogação dos contratos de fornecimentos contínuos, desde que haja previsão no instrumento convocatório e no contrato, bem como seja demonstrada, de forma inequívoca, a vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

13.3.2. Paralelamente, o art. 111 estabelece que, nas contratações que prevejam a execução de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período inicialmente pactuado, privilegiando-se, assim, a conclusão do objeto contratual em detrimento da rigidez do prazo inicialmente estipulado, desde que mantidas as condições contratuais e devidamente justificada a necessidade de dilação temporal.

13.3.3. Em ambos os casos, impõe-se a devida instrução processual, com justificativa técnica da unidade demandante, demonstração da vantajosidade da medida, manutenção das condições pactuadas e formalização do ato antes do término da vigência contratual.

13.4. Aditamento de Quantidade: De acordo com o art. 124, inciso I, alínea “b”, a Administração pode alterar unilateralmente o contrato quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Esse dispositivo estabelece a base legal para os chamados aditivos de quantidade, reconhecendo que o planejamento inicial pode não ser suficiente para abarcar todas as demandas que surgem ao longo da execução contratual.

13.4.1. Essa prerrogativa é reforçada pelo art. 125, que impõe ao contratado a obrigação de aceitar tais alterações, desde que respeitados os limites legais. O dispositivo determina que o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, o que evidencia o caráter impositivo dessa modalidade de alteração quando promovida pela Administração. No que se refere aos limites, o próprio art. 125 estabelece que os acréscimos ou supressões não podem ultrapassar 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4.2. As alterações contratuais, tanto quantitativas quanto qualitativas, devem respeitar os limites estabelecidos nos arts. 125 e 126 da Lei 14.133/2021. Isso significa que elas não podem transfigurar o objeto da contratação e devem observar o limite de acréscimo de 25% do valor do contrato atualizado (inclusos, portanto, eventuais reajustes, repactuações ou recomposições) de obras, serviços ou compras, ou de 50% no caso de reforma de edifício ou de equipamento, mantendo as condições originais do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

13.4.3. Para supressões unilaterais, o limite a ser observado é de 25%, em qualquer caso. Portanto, supressões superiores a esse limite só podem ser realizadas por consenso entre as partes, desde que não transfigure o objeto da contratação. Além disso, nas supressões unilaterais de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

13.4.4. Em relação à utilização do reequilíbrio-econômico financeiro, este dispositivo determina que, nas alterações unilaterais, a Administração deve restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, caso ele seja afetado. Assim, qualquer acréscimo quantitativo deve ser remunerado nas mesmas bases contratuais, enquanto as supressões implicam a redução proporcional da remuneração. Se houver impactos indiretos nos custos — como aumento de despesas operacionais ou perda de eficiência —, a recomposição deve ser analisada para evitar prejuízo ao contratado.

13.4.5. As alterações não podem implicar mudança da natureza ou da finalidade do objeto contratado. Caso a necessidade da Administração extrapole esses limites - seja em volume, seja em conteúdo - será obrigatória a realização de uma nova licitação, sob pena de violação dos princípios da isonomia e da competitividade.

13.5. Reajuste Anual: A lógica do reajuste anual está diretamente vinculada ao princípio do equilíbrio econômico-financeiro, consagrado no art. 124, § 2º, segundo o qual deve ser mantida a relação originalmente pactuada entre encargos e remuneração. Embora esse dispositivo trate, em sentido amplo, das alterações contratuais, ele fundamenta a necessidade de mecanismos como o reajuste, que atuam de forma preventiva, evitando que a inflação corroa o valor real do contrato e comprometa sua execução.

13.5.1. A base normativa do reajuste encontra-se, primeiramente, no art. 92, inciso V, que estabelece como cláusula necessária de todo contrato administrativo a definição dos critérios de reajustamento de preços. Isso significa que o edital e o contrato devem prever, de forma clara e objetiva, o índice econômico a ser utilizado, a data-base para sua aplicação e a metodologia de cálculo.

13.5.2. O art. 134, por sua vez, trata do reajuste em conjunto com a repactuação, evidenciando que a lei distingue diferentes formas de recomposição de preços. O reajuste anual é caracterizado por sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

natureza objetiva e automática, pois decorre da aplicação de índices previamente fixados, refletindo a variação geral dos preços na economia. Diferentemente dele, a repactuação depende da demonstração analítica da variação dos custos, sendo mais comum em contratos que envolvem mão de obra com dedicação exclusiva.

13.6. Apostilamento: O apostilamento pode ser utilizado para registrar alterações de natureza orçamentária, como a atualização da dotação ou da classificação da despesa. Essas modificações dizem respeito à forma de execução financeira do contrato, sem impactar o objeto ou as obrigações das partes. Também podem ser formalizados por apostila ajustes decorrentes de compensações financeiras, penalidades aplicadas ou outros eventos que impliquem variação de valores, desde que já previstos no contrato ou decorrentes de regras legais.

13.6.1. Entre as hipóteses mais comuns de utilização do apostilamento está a aplicação do reajuste anual de preços. Conforme previsto no art. 92, inciso V, todo contrato administrativo deve conter cláusula que estabeleça os critérios de reajustamento, e o art. 135 fixa a periodicidade mínima de um ano para sua aplicação. Quando esse reajuste é implementado, não há propriamente uma alteração contratual, mas apenas a execução de uma condição previamente pactuada. Por isso, o legislador autorizou que sua formalização ocorra por apostilamento, dispensando a celebração de termo aditivo.

14. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, esta poderá ocorrer por igual período ao inicialmente estabelecido, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante prévia pesquisa de mercado, não se tratando de ato automático, mas de decisão fundamentada no interesse público e na manutenção da economicidade e eficiência da contratação.

15. FORMA DE FORNECIMENTO:

15.1 A contratada deverá entregar os produtos estabelecidos na ordem de compra e/ou nota de empenho.

15.2. A entrega dos produtos será atestada pelo servidor responsável da secretaria requerente, no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

15.3. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 da Lei Nacional n.º 14.133/21.

15.4. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 140 da lei Nacional n.º 14.133/21).

15.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições.

Viseu/PA, em 26 de junho de 2026

KATIANE
SARRAF DAIBES
MARQUES:6675
2493200

Assinado de forma
digital por KATIANE
SARRAF DAIBES
MARQUES:6675249
3200

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

